



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

18 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO 4162

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	3 e 4
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Serviços Públicos.....	4
Secretaria de Saúde.....	4
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	4 a 7
Semads.....	7
Secretaria de Transportes.....	7 e 8
Esef.....	8
Fumas.....	8 e 9
Faculdade de Medicina.....	10
Dae.....	10 e 11

Cijun.....	11
Secretaria de Administração e Gestão.....	11 a 20
Portarias.....	20
Decretos.....	20 e 41
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	41 e 42
Iprejun.....	43 a 57

INEDITORIAL

Ineditorial.....	57
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	57
------------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunta
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação
e Jornalista Responsável**
Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS

LEI N.º 8.656, DE 11 DE MAIO DE 2016

Institui, na rede privada de ensino, campanha de conscientização sobre os malefícios do vandalismo contra os bens públicos e privados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída, na rede privada de ensino, campanha de conscientização dos alunos sobre os malefícios do vandalismo praticado contra os bens públicos e privados, que:

I – compreende a realização de programas, oficinas e palestras elucidativas, com linguagem clara e precisa;

II – tem caráter autorizativo e de adesão, não vinculando a participação dos alunos a qualquer tipo de avaliação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.657, DE 11 DE MAIO DE 2016

Denomina “Praça **HELIO BERTONCINI**” a área pública de retorno da Rua Barcelona, no loteamento Morada Mediterrânea.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça **HELIO BERTONCINI**” a área pública de retorno da Rua Barcelona, situada no loteamento Morada Mediterrânea, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

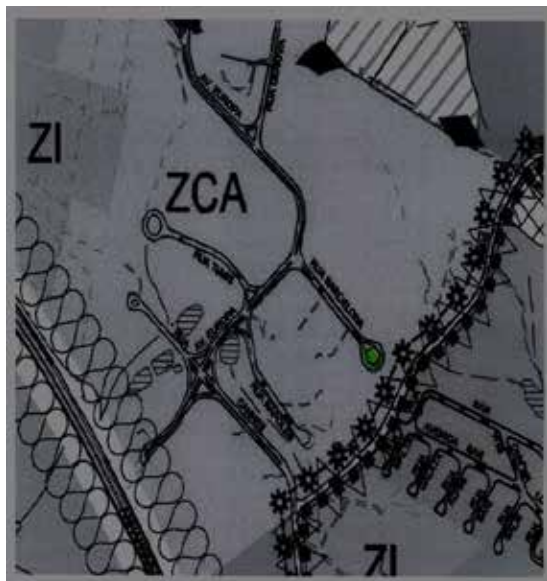
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.658, DE 12 DE MAIO DE 2016**

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina “Avenida Carlos Martins” estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina “Av. José Manuel da Silva” estrada municipal do Bairro Rio Acima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

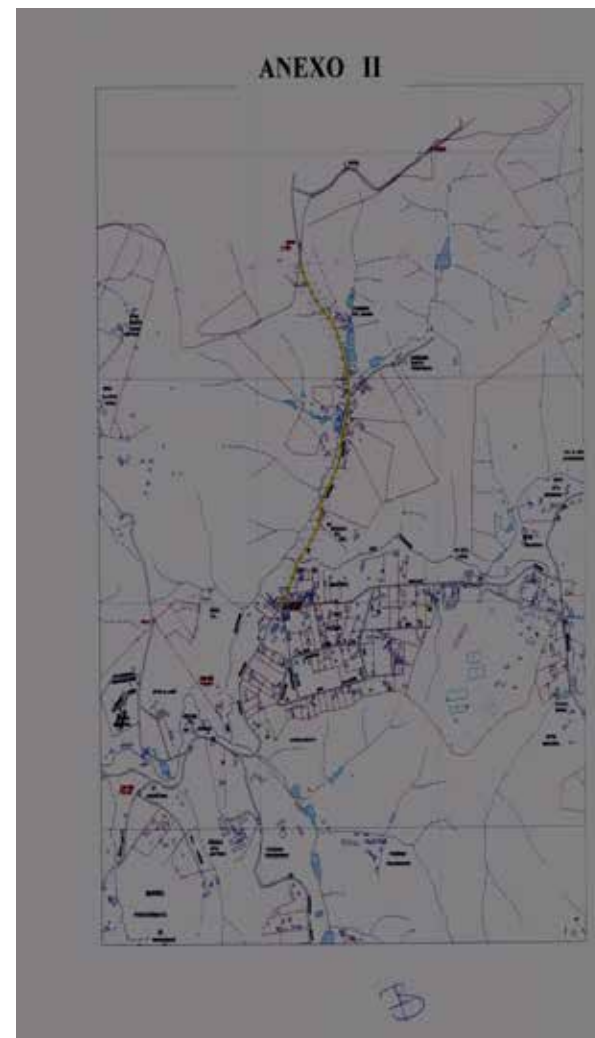
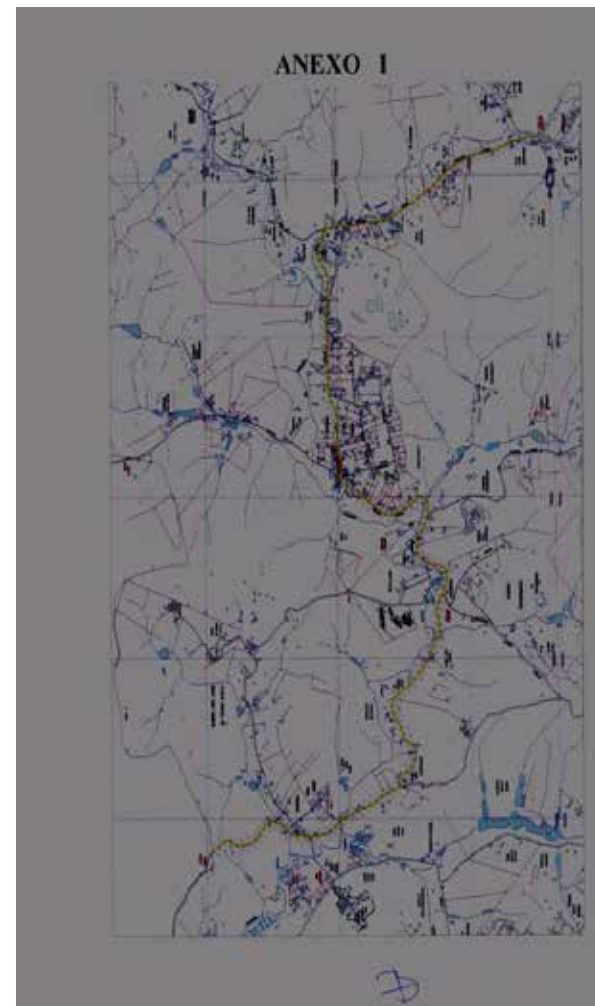
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO III



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 23/2016

O contribuinte **DANIEL SANTOS LEMOS – 304109918-02**, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **30.526-7/2014**, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 11 de maio de 2016.
José Carlos da Costa Amaro
Diretor

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 39/ 2016

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, a CI da escola Prof. Luiz Barbaro foi deferida devidos as obras de reforma no local e serão removidos 2 eucaliptos e 9 pinus do interior da escola

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela contratada da SME, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

AGUINALDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 05, de 04 de maio de 2016.
"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 146ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de maio 2016,

RESOLVE:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de março de 2016.
- Aprovar as respostas da Secretaria Executiva no Questionário de Governança e Gestão em Saúde – ciclo 2016 – Conselhos Municipais de Saúde encaminhadas online ao Tribunal de Contas da União.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 16, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

Considerando a devolução da correspondência sob AR n.º JO 83345707 8 BR pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 29/04/2016 assinalando o motivo "imóvel desocupado"

Fica, pelo presente, NOTIFICADA a empresa

EMPREITEIRA OLIVEIRA SALES LTDA ME
CNPJ: 12.539.668/0001-90
RUA JERIBATUBA, n.º 110
PARADA XV DE NOVENBRO
SÃO PAULO/SP
CEP: 08.246-090
PROCESSO N.º 8.618-5/16

De que na data de 18/04/2016 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA n.º 592 por **manter alojamento para trabalhadores de forma irregular** infringindo os artigos 112, incisos VII e XIX, e 112, inciso I da Lei n.º 10.083 de 23/09/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) associado a NR 18.

Dr. Severino Soares da Costa
Gerente CEREST

EDITAL 27/2016 – 10/05/2016 - RETIFICADOR AO EDITAL
SMPMA 09/2014 de 18/06/2014
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta e Urbanista DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL SMPMA 09/2014 publicado em 18 de Junho de 2014 pelos motivos elencados abaixo.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Justificativa:

Em função das dificuldades técnicas para a implantação das obras solicitadas no item 3, após vistorias nos locais a receber as ações, bem como através da avaliação da sondagem de solo executada, concluiu-se por substituir este item por novas ações.

Diante da justificativa acima, fica alterada a redação para as ações solicitadas bem como suas numerações e prazos como segue:

Durante a fase de obras:

I. Terraplenagem

- Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de trabalho evitar as rotas sentido centro, utilizando preferencialmente os sentidos contrários para evitar conflitos com o trânsito intenso das vias centrais;
- Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;
- Promover a lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
- O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;
- Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem, evitando o carregamento de solo que podem causar problemas no tráfego local e assoreamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

dos corpos d'água, além de material particulado em suspensão.

- g. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65;

II. Educação Ambiental

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

Para implantação do empreendimento:

- III. Para atendimento e garantia de travessias seguras para pedestres na região, promover, na **Rua Tupinambás cruzamento com a Avenida Antônio Pincinato**:
- a. Execução de rampas PNE (Padrão NBR 9050)
- b. Execução de sinalização horizontal padrão CTB;
- IV. Promover na **Av. Amélia Latorre cruzamento com a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini**:
- a. Execução de ilha física em substituição à ilha de prismas existente;
- b. Execução de sinalização horizontal conforme C.T.B.
- V. Promover na **Av. Osmundo dos Santos Pelegrini na chegada do trevo Av. Antônio Pincinato**:
- a. Execução para o prolongamento do canteiro central em substituição ao canteiro de prismas existentes com passagem em nível para PNE, conforme NBR 9050;
- b. Execução de rampas PNE conforme padrão NBR 9050 em ambos os lados da Av. Osmundo dos Santos Pelegrini;
- c. Execução da sinalização vertical e horizontal, conforme C.T.B.
- VI. Promover na **Rua Aristides Marioti confluência com as avenidas Antônio**

Pincinato e Osmundo dos Santos Pelegrini:

- a. Execução de ilha física com passagem em nível para PNE conforme, NBR 9050;
- b. Execução de rampas para PNE conforme NBR950 em ambas bordas das vias;
- c. Execução de sinalização horizontal e vertical conforme C.T.B.

OBSERVAÇÕES:

- a. Os projetos referentes às medidas especificadas nos incisos III a VI serão fornecidos pela Municipalidade (ANEXO I);

- VII. Apresentação de alternativas de material e implantação total da revitalização da ciclovia existente na Avenida Antônio Pincinato, com aproximadamente 4,2 Km de extensão, sendo com início na rotatória da Avenida Antonio Pincinato com a Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini até a aproximação da Av. Benedito Castilho de Andrade (**trecho apresentado na imagem ANEXO II**);

- a. implantação deve contemplar no mínimo:

- adequação do traçado nos acessos ao empreendimento;

- correções do revestimento asfáltico existente antes do recebimento da pintura própria para ciclovia;

- mudança na cor da paginação;

- sinalização vertical e horizontal;

- iluminação;

- totens informativos;

- VIII. Executar as adequações viárias necessárias nos acessos indicados para a passagem da ciclovia, conforme detalhes encaminhados pela SMPMA (**imagens ANEXO III**) contemplando obras civis necessárias;

- IX. Executar o trecho de saída da ciclovia com ligação ao acesso do Colégio Técnico Agrícola de Jundiá, conforme detalhe encaminhado pela SMPMA (**imagem ANEXO IV**) contemplando as obras civis necessárias;

- X. Para adequação dos acessos do empreendimento, na Av. Antônio Pincinato, executar pista de desaceleração/acumulação junto ao empreendimento conforme projeto aprovado pela municipalidade;

OBSERVAÇÕES:

- a. Os projetos referentes às ações solicitadas nos incisos IV a XI deverão

ser acompanhados e aprovados pela municipalidade ou serão disponibilizados pela própria municipalidade seguindo as padronizações municipais ou projetos sugeridos pelo empreendedor, tendo seu custo dentro da viabilidade do empreendimento.

- XI. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando o seguinte:

- a. Item I, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização das obras de terraplanagem;

- b. Item II, apresentar programa (PGRS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;

- c. Itens VII a IX, o prazo de entrega deve ser de no máximo 6 meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso Complementar;

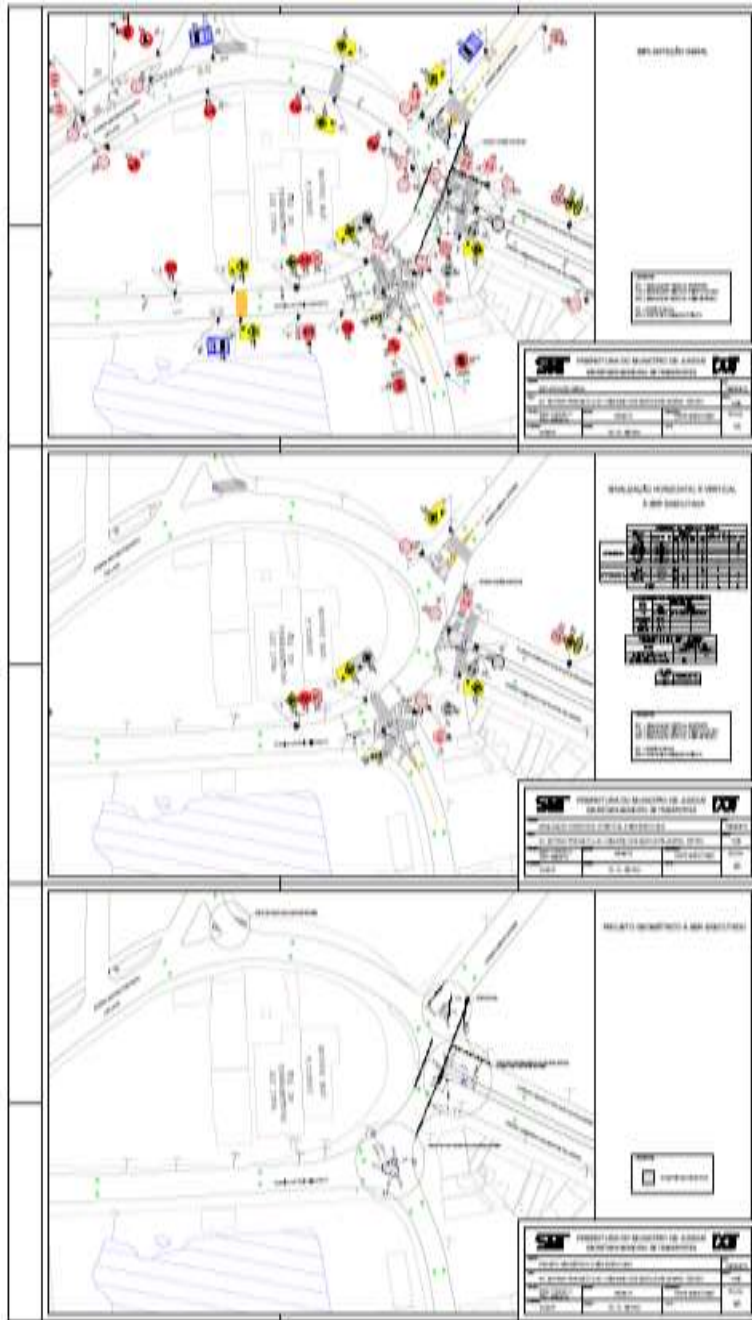
- d. Demais itens devem ser entregues até no máximo a solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado à entrega de todas as ações para sua liberação.**

- e. O cronograma de entrega de todas as ações deve ser juntado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura deste Termo de Compromisso Complementar.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I



ANEXO III A



ANEXO III B



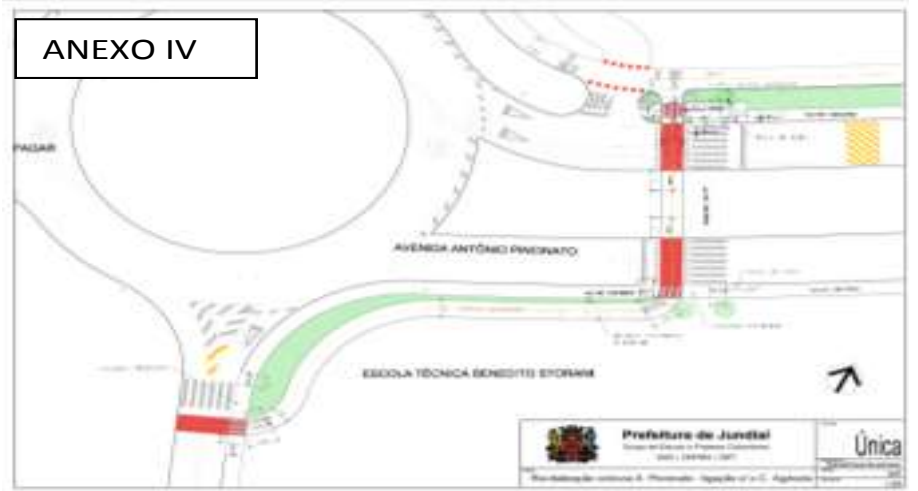
ANEXO III C



ANEXO II



ANEXO IV



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MONTREAL ITUPEVA EMPREEND. 5.371-4/2016-1
IMOBILIARIO LTDA
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS 13.419-8/2013-1
S.A.

18 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DANIELA DAS GRAÇAS RAMPIN 7.164-1/2016-1

18 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

AHMID ABDOL AL ABDU ABBAS E CAIO VINICIUS AMARANTE 10.842-7/2016-1
JAIME SOLER BARO E ANA MARIA SOLER BARO 32.839-9/2015-1
MARIA VICENTIN COMPARONI E OUTROS 2.080-1/2013-1
RIVIJUN HOTEIS E TURISMO LTDA 24.107-1/2015-1

18 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SEMADS

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 15

DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2016/2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2016, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

Considerando o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes conselheiros de direito,

1. Claudia Regina Martins de Oliveira
2. Cleusa Neire Cávoli
3. Francelino de Souza Vieira
4. Margareth Lessi

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Milton Calzavara

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
UNO	AZUL	EVA 1956	11/05/16	R. BENTO FIGUEIREDO, 215
UNO	PRATA	CNZ 2299	11/05/16	R. RAULINO BATISTA DE BULHÕES, 301
TEMPRA	AZUL	BZW 4202	11/05/16	R. RAULINO BATISTA DE BULHÕES, 301
GOL	PRETA	DVT 9343	11/05/16	R. TUIUTI, 270
CARAVAN	BEGE	CWD 8233	11/05/16	R., ELIAS JUVENAL DE MELO, 1220

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETTRAN

EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)

Data: **17/05/2016**

00569/2015

00427/2015

00042/2016

INDEFERIDO (1ª reunião)

Data: **17/05/2016**

00032/2016

00031/2016

00030/2016

00029/2016

00028/2016

00027/2016

00026/2016

00021/2016

00020/2016

00019/2016

00018/2016

00017/2016

00016/2016

00015/2016

00014/2016

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUAÇÃO

INDEFERIDO

Data: **12/05/2016**

00424/2016

00423/2016

00422/2016

00421/2016

00420/2016

00419/2016

00418/2016

00414/2016

00413/2016

00412/2016

00411/2016

00410/2016

00409/2016

00408/2016

00407/2016

00406/2016

00405/2016

00404/2016

00403/2016

00402/2016

00400/2016

00399/2016

00398/2016

00397/2016

00396/2016

00394/2016

00392/2016

00391/2016

00390/2016

00389/2016

00388/2016

00385/2016

00384/2016

00383/2016

00382/2016

00381/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

00380/2016 00379/2016
 00378/2016 00377/2016
 00376/2016 00375/2016
 00374/2016 00373/2016
 00372/2016 00371/2016
 00370/2016 00368/2016
 00367/2016 00366/2016
 00365/2016 00364/2016
 00363/2016 00362/2016
 00361/2016

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 002/16 – De 29 de Abril de 2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
 ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para as empresas como segue: Os itens 01, 06, 08, 09, 11, 12, 23, 24, 25, para a empresa Pratika Jundiaí Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP no valor total de R\$ 2.503,36 (Dois mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), os itens 14, 21 e 22 para a empresa Comercial Mangili & Silva Ltda Me no valor total de R\$ 798,84 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e os itens 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 26 para a empresa A. Paula de Moraes EPP no valor total de R\$ 9.551,00 (Nove Mil Quinhentos e cinquenta e um reais) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiaí, 18 de Maio de 2016
 Henrique Jose Bocanera
 Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PREGOEIRO HENRIQUE JOSE BOCANERA.

PREGÃO: 001/16 – De 17 de Maio de 2016.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Vinil na Piscina da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
 ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente pregão para a empresa H. P. Calado Me no valor total de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências Pregão.

Jundiaí, 18 de Maio de 2016
 Henrique Jose Bocanera
 Pregoeiro

FUMAS

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/15 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA PARA URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JARDIM TAMOIO

Processo nº 03.069-8/15

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "PROPOSTAS" recebida, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as empresas:

- 1) DAC ENGENHARIA LTDA;
- 2) PLOPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA;
- 3) TSENGE ENGENHARIA S/S;
- 4) SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: DAC ENGENHARIA LTDA; por ofertar o menor preço.

Jundiaí, 13 de maio de 2016.

Marcos Valentim Reynaldo
 Bruna Marino Cline
 Juliano Mariguetto

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/15 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM TAMOIO

Processo nº 03.135-7/15

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "PROPOSTAS" recebida, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as empresas:

- 1) JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES;
- 2) R WEISSENRIEDER DIAS - EPP;
- 3) POIATE & MONTOSA LTDA - EPP;
- 4) FRV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
- 5) A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 6) ROMME CONSTRUTORA LTDA;
- 7) GEALFE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: JOÃO APARECIDO DIAS CONSTRUÇÕES; por ofertar o menor preço.

Jundiaí, 13 de maio de 2016.

Marcos Valentim Reynaldo
 Bruna Marino Cline
 Juliano Mariguetto

PARECER

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/16 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTACÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 2.

Processo nº 02.779-3/15

A Comissão Especial de Avaliação, da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Procuradoria Jurídica e da Área de Contabilidade da Fundação, **RESOLVE:**

HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALAIROS LTDA e VVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital nesta fase da licitação.

AGENDAR para o dia 30 de maio de 2016, às 10h00 a continuidade do certame, para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas Jundiaí/SP.

Jundiaí, 16 de maio de 2016.

Tatiana Reis Pimenta
 Ana Célia Rodrigues Inácia
 Rafael Negrin Moreira

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO N.º 10/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS - **CONTRATADA:**

MARCELO MEDEIROS HAGE CAFÉ – ME. - **OBJETO:** Fornecimento de alimentação na realização das ações do trabalho social com as 400 famílias beneficiárias do Reassentamento do Jardim São Camilo - **VALOR TOTAL:** R\$ 25.750,00 - **ASSINATURA:** 12 de maio de 2016 **PROCESSO N.º 0316-4/2016 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 01/2016 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses - **PROponentes:** 08.

Diretoria Administrativa e Financeira

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/16

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
OBJETO: Construção de muro de arrimo no núcleo de submoradias do Jardim Santa Gertrudes - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA – Ponte de Campinas - Jundiaí -SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 **VALOR DO EDITAL:** R\$ 15,00 (quinze reais) **OBSERVAÇÕES** As empresas deverão ser cadastradas no Município de Jundiaí ou no SICAF(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal) - **ABERTURA:** às 10h00 do dia 07/06/2016 – **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 16 de maio de 2016.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
 Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

Edital de Pregão Presencial nº 01/2016 - Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção, "Sob o Sistema de Registro de Preços"- **Disponibilidade do edital na íntegra:** www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Compra Aberta" Editais) – grátis ou na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 10,00(dez reais) - **Encaminhamento dos envelopes:** "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 02/06/2016 às 09h00, no endereço supracitado - **Abertura:** ato contínuo, mesmo dia.

Marcos Valentim Reynaldo
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 10/2016

Objeto: Contratação de empresa no ramo de seguro para a frota de veículos da Fundação e do Serviço Funerário Municipal de Jundiaí - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico" até às 09h30 do dia 03 de junho de 2016.

Mariette Bertasso Mazaro
 PREGOEIRA:

CONCORRÊNCIA N.º 04/16

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Trabalho Social – Residencial Videiras – Jundiaí -SP **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 279.201,68 **RECURSO FINANCEIRO:** CAIXA - **PRAZO DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** ate o dia 21 de junho de 2016 às 16h00 **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA- Ponte de Campinas Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 15,00(quinze Reais) **ABERTURA:** às 10h00 do dia 22/06/2016 – **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais Presenciais .

Jundiaí, 16 de maio de 2016.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
 Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitação

EDITAL nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2.016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam no processo administrativo PMJ

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 074/2016, de 13/5/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O que consta do processo FMJ- 41/2014; 2) solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - REDUZIR em 10 (dez) horas semanais a carga horária da Drª **RENATA CRISTINA GASPARINO**, Professora ADJUNTA do Curso de Enfermagem, a contar de 1º de maio de 2016, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/5/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (13/5/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (13/5/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 075/2016, de 16/5/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando relatório elaborado pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar **aptas** à progressão em 2016, referente ao mês de ABRIL, as professoras abaixo nominadas, conforme disposto no Regulamento para Progressão dos Professores desta Faculdade:

✓ **ARTIGO 3º - INCISO III**

Proc. 501/12 – ALESSANDRA R. PETTORUTI

Proc. 204/12 – MARIA LETÍCIA S. DE M. LUMINOSO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 076/2016, de 16/5/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando relatório elaborado pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar **inaptas** à progressão em 2016, referente ao mês de ABRIL, as servidoras abaixo nominadas, conforme disposto no Regulamento para Progressão dos Servidores desta Faculdade:

✓ **ARTIGO 4º - INCISO IV**

Proc. 067/14 - JÉSSICA TAMIREZ DOS SANTOS

✓ **ARTIGO 4º - INCISO V**

Proc. 162/11 - DAMARIS APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 010/2016, de 16/5/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.511 – Gestão do Setor Administrativo
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ R\$ 183.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, conf. Lei federal 4.320/64, Art. 43, inciso III:

51.01.12.364.0160.8.511 - Gestão do Setor Administrativo
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ. R\$ 183.000,00
TOTAL . . . R\$ 183.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (16/5/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 30/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 30/2015, publicado na IOMJ em 09/10/2015, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 11/11/2015, Edital de Homologação publicado em 18/11/2015 e o que consta do Processo FMJ-256/2015;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, além dos documentos constantes do Edital 30/2015.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II
Classificação Nome RG
10º lugar JOSÉ FERREIRA DA COSTA 28.736.885-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

DAE

Extrato da Justificativa

I - Dispensa nº 285/2016 – Processo nº 723-1/2016

II - Contratada: L.C. SPONCHIADO E CIA. LTDA

III - Objeto: Serviço emergencial de recuperação de tubulação e proteção com estrutura de gabião

IV - Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

V - Justificativa: Em virtude dos autos, fotos, justificativas e laudo emitido pela Defesa Civil atestando que o “procedimento é emergencial” em conformidade com o art. 24, IV do mesmo diploma legal.

VI - Valor Global: R\$ 476.231,66

VII – Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Operações (DOP)

VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 13/05/16, termo constante dos autos.

Jundiá, 13 de maio de 2016
Jamil Yatim
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 0004/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 026/2016, processo DAE nº 1.216/2012.

Objeto: Execução de 30.000 metros de extensão de rede de água em diversos locais do município de Jundiá.
7º aditamento que se faz ao contrato nº 096/2012 para prorrogação contratual por mais 03 meses.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 0002/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Contrato nº 013/2016, assinado em 08/05/2016, Processo DAE nº 567/2016.
Objeto: Publicação do balanço patrimonial e atas do conselho de acionistas.
Prazo: 60 meses
Valor: R\$ 121.776,00/anual
Classificação dos recursos: 8.4.3.03 – Seção de Contabilidade e Patrimônio (CON).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 008/2016 Edital de 16/05/2016

OBJETO: Aquisição de Cloro Gás.
TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 02/06/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 16 de Maio de 2016
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

Pregão Presencial nº 011/2016 Edital de 13/05/2016

OBJETO: Aquisição de policloreto de alumínio para reposição de estoque.
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 03/06/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 16 de maio de 2016
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

DAE

Pregão Presencial nº 013/2016
Edital de 14/05/2016

OBJETO: Aquisição de sulfato férrico.
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 07/06/2016.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 16 de maio de 2016
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Pregão Presencial 009/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0009/2016**, para Aquisição de adaptador, porca e tubete em PVC, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/05/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$ 40.680,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0003/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 022/2016 assinado em 02/05/16, Processo DAE nº 1.054/2014.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves para substituição de parte da frota atual da DAE S/A. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 025/2015 para acréscimo de 24,81% ao objeto, bem como a prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 684.096,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 0017/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: O consórcio formado pelas empresas SOCIEDADE DA ÁGUA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA e a GOUVÊA DA COSTA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 023/2016 assinado em 03/05/16, Processo DAE nº 1.898/2014.
Objeto: Levantamento planialtimétricos e projeto executivo e obtenção anuências p/ implantação de sistema de esgotamento sanitário diversos locais Jundiá-SP (PAC2). 1º aditamento que se faz ao contrato nº 059/2015 para prorrogação do prazo por mais 120 dias.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 003/16
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0003/2016**, para Registro de bica corrida, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/05/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA pelo valor total de R\$ 80.352,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Dispensa nº 0281/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
Termo de Aditamento nº 024/2016 assinado em 05/05/16, Processo DAE nº 366/2015
Objeto: Serviço prestação dos serviços de "Gestão de Tecnologia da Informação". 1º aditamento que se faz ao contrato nº 037/2015 para prorrogação do prazo por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 1.404.864,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2016, processo nº 0018/2016 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Asteriks Tecnologia Ltda - EPP. Assinatura: 08/04/2016. Valor Global: R\$ 15.798,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e oito reais). Objeto: Contratação de prestação de serviço de suporte e manutenção em sistema de telefonia IP Asterik pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiá, 08 de abril de 2016.
José Luiz Ferragut
Diretor Presidente Interino

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2016, processo nº 0024/2016, SEI nº 00638/2016, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Assinatura: 10/05/2016. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Objeto: Ministrar o curso "Capacitação em Análise por ponto de Função", nas datas de 17, 18, 19 e 20 de maio de 2016, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Vigência: 90 dias.

Jundiá, 10 de maio de 2016.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0019/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA. Processo nº 0084/2015. Assinatura 10/05/2016. Valor global: R\$ 18.705,00 (dezoito mil, setecentos e cinco reais). Pregão eletrônico nº 0014/2015, Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Aquisições de equipamentos de ponto de acesso wireless, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Bloco de Licenças adicionais para controladora Wlan Ruckus ZD 1200	05	Ruckus	R\$ 3.741,00	R\$ 18.705,00

Jundiá, 10 de maio de 2016.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 8760-5/2016. ASSINATURA: 12/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de VASSOURA COM FIO DE NYLON E OUTROS - SMAG. VALOR(ES):Item(ns):3 - ESPONJA DE ACO (PC)-COMPOSTA: ACO CARBONO-1A. QUALIDADE-EMBALAGEM: 8 UN.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: YPÊ / ASSOLAN - R\$ 1.0300 POR PACOTE. 5 - SABONETE LIQUIDO:-COMPOSICAO:-. AGUA, SURFACTANTES, FRAGRANCIA, CLORETO DE AMONIA, ACIDO-CITRICO, CORANTES, OPACIFICANTE E CONSERVANTE-. PH 6,0 7,0-. VISCOSIDADE DE 4000 8000 CPS-. BIO DEGRADAVEL-. HIDRATANTE-SACO DE NYLON COM 800 ML.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/DADOS DO FABRICANTE (NOME-CNPJ E TELEFONE) E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: TRILHAS - R\$ 5.3300 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JAMPER COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 8760-5/2016. ASSINATURA: 12/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de VASSOURA COM FIO DE NYLON E OUTROS - SMAG. VALOR(ES):Item(ns):1 - VASSOURA COM FIO DE NYLON (PC)-CERDAS DE NYLON MACIO PARA USO EM PISOS CERAMICOS,-ESTICADA E CORRETAMENTE PRESAS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILM-CERDAS COM NO MINIMO 11 CM, DISPOSTAS EM NO MINIMO 4-CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGENEOS DE MODO APREENCHER TODA A BASE-BASE COM DIMENCOE MINIMAS DE 20 X 4,5 CM-CABO NDE MADEIRA ROSQUEAVEL ENCAPADO E PONTEIRA PLASTICA-MEDINDO NO MINIMO 1,2 M.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SAO BERNARDO - R\$ 4.7000 POR PECA. 2 - RODO DE MADEIRA SIMPLES (PC)-BORRACHA 40 CM-CABO ENCAPADO.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SAO BERNARDO - R\$ 4.9000 POR PECA. 4 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (PC)-FIBRA SINTETICA-MEDIDA: 100 A 110 MM X 71 A 75 MM X 20 MM-1ª QUALIDADE-COMPOSIÇÃO:-. ESPUMA DE POLIURETANO E-. FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PERTUTO - R\$ 0.4300 POR PECA. 6 - PANO PARA LIMPEZA (PC)-SACO DE ACUÇAR LAVADO E ALVEJADO-COR BRANCA-MED. 40 A 45 X 70 A 75 CM.-* CONSTAR NA ETIQUETA: MARCA/CNPJE CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: DIAS - R\$ 4.0500 POR PECA. 7 - ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE-CABO EMBORRACHADO (BORRACHA EM TERMOPLÁSTICA)-SUPORTE EM POLIPROPILENO-CABO EM POLIPROPILENO-CERDAS EM POLIPROPILENOMARCA: JP ESCOVAS - R\$ 6.3000 POR PECA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA EXPRESSO COM DE PROD HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 8986-6/2016. ASSINATURA: 11/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E OUTROS - RP - MJ - SMS. VALOR(ES):Item(ns):5 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, XXG, COM GEL SUPER ABSORVENTE-COM LATERAIS CENTOPEIA FLEX QUE SE ESTICAM E SE AJUSTAM A-FIM DE DAR FLEXIBILIDADE E COMODIDADE-COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS-FITAS REAJUSTÁVEIS-EMBALAGEM CONTENDO 34 UNIDADES.-* MARCA/MODELO: PAMPERS OU SIMILAR- MARCA: PAMPER TOTAL CONFORT - R\$ 56.7000 POR PACOTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA. PROCESSO Nº 8986-6/2016. ASSINATURA: 11/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E OUTROS - RP - MJ - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAM.P-MODELO FRALDÃO-COM GEL ABSORVENTE-DUPLA FITA AUTOADESIVA READERENTE-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL-DESCARTÁVEL-POLPA DE CELULOSE-POLIMERO SUPER ABSORVENTE-ELÁSTICO NAS PERNAS-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES-MARCA: BIG FRAL - R\$ 18.5000 POR PACOTE. 3 - FRALDA GERIÁTRICA HOSPITALAR, MODELO FRALDAO, TAMANHO GG-COM GEL ABSORVENTE-DUPLA FITA AUTOADESIVA READERENTE-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL-DESCARTÁVEL-POLPA DE CELULOSE-POLIMERO SUPER ABSORVENTE-ELÁSTICO NAS PERNAS-EMBALAGEM COM 07 UNIDADES- MARCA: BIG FRAL - R\$ 20.0000 POR PACOTE. 4 - FRALDA GERIÁTRICA,MODELO FRALDAO, TAMANHO XG-TAMANHO: EXTRA GRANDE (XG)-COM GEL ABSORVENTE-DUPLA FITA AUTOADESIVA READERENTE-FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL-DESCARTÁVEL-POLPA DE CELULOSE-POLIMERO SUPER ABSORVENTE-ELÁSTICO NAS PERNAS-CINTURA: 120 A 165 CM-PESO: ACIMA DE 90 KG-EMBALAGEM COM 07 UNIDADES-MARCA/MODELO: BIGFRAL / BIOCARE PLUS- MARCA: BIG FRAL PLUS C/7 - HYPERMARCAS - R\$ 20.0000 POR PACOTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP. PROCESSO Nº 8986-6/2016. ASSINATURA: 11/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO E OUTROS - RP - MJ - SMS. VALOR(ES):Item(ns):2 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM SXG-COM ALOE VERA-FECHO GRUDA E DESGRUDA-SISTEMA ANTIVAZAMENTO,COM BARREIRAS LATERAIS HIDROFOBICAS-CAMADA INTERNA QUE DISTRIBUI O FLUXO E DEIXA A UMIDADE-LONGE DA PELE-CORTE ANATOMICO-ELASTICO AJUSTAVEL NAS PERNAS-TAMANHO SXG (ACIMA DE 15KG)-PACOTES COM 30 FRALDAS-.*MARCA/MODELO: NATURAL BABY OU SIMILAR- MARCA: NATURAL BABY - R\$ 32.2500 POR PACOTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XII, que se faz ao Contrato Nº 051/05 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DALVA TOATE GRAGNANI E OUTRAS PROCESSO: nº 09.418-2/05. ASSINATURA: 11/05/16. VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA REGENTE FEIJÓ,126-VILA ARENS, PARA ATENDER A EQUIPE DE BASQUETE FEMININO DE JUNDIAÍ.FUND.LEGAL DA CONTRATATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 097/06 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIRGINIA WANDA PASQUALINI ALBIERO PROCESSO: nº 13.619-7/06. ASSINATURA: 13/05/16. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE TEFFÉ, 458 - ANHANGABAÚ - PARA FUNCION. DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (NAPD) FUND.LEGAL DA CONTRATATAÇÃO ART.24, X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Passam a figurar na condição de locadores os coproprietários atuais do imóvel, bem como alterada a conta corrente para depósitos .

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Termo de Prorrogação IV e Rerratificação IV ao Contrato Nº 34/12 celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 30.580-0/11. ASSINATURA: 12/05/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 52/11. ASSUNTO: Retificada a Cláusula II do Termo de Prorrogação IV e Rerratificação IV, firmado em 16 de setembro de 2015.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 077/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 04.985-1/12. ASSINATURA: 09/05/16. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM COMODATO DOS CILINDROS E TODOS OS ACESSÓRIOS PERTINENTES À INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/12. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL IV, que se faz ao Contrato Nº 102/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WAHIB ATIQUER PROCESSO: nº 11.263-4/12. ASSINATURA: 13/05/16. VALOR MENSAL: R\$ 10.450,66. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 605 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 252/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.R.BORGES & CASTILHO LAB.DE PRÓTESE ODONT. LTDA PROCESSO: nº 16.169-8/12. ASSINATURA: 09/05/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 82.740,12. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS OU PARCIAIS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 158/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ PROCESSO: nº 04.439-5/14. ASSINATURA: 26/04/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 675.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATATAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO XXII, C/C COM ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 159/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ PROCESSO: nº 04.439-5/14. ASSINATURA: 26/04/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 336.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL COMENDADOR ANTONIO CARBONARI. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATATAÇÃO: ART. 24, INCISO XXII, C/C COM ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 095/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 03.334-6/15. ASSINATURA: 10/05/16. VALOR

TOTAL: R\$ 1.172,88. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO COMPACTADOR WACKER OU SIMILAR, DESTINADO À REATERRO DAS VALETAS NA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADO À SMO. MODALIDADE: CONVITE nº 16/15. ASSUNTO: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias e adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 110/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME PROCESSO: nº 08.055-2/15. ASSINATURA: 13/05/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO. MODALIDADE: CONVITE nº 51/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE DISTRATO, que se faz ao Contrato Nº 271/15 com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M C ENGENHARIA BRASIL LTDA - EPP PROCESSO: nº 34.762-1/15. ASSINATURA: 16/05/16. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE REFORMA DA COBERTURA, DECORRENTE DE PROBLEMAS NO MADEIRAMENTO, OCASIONADOS POR DESABAMENTO PARCIAL DO FORRO DO PRÉDIO 8B DO COMPLEXO FEPASA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SMT. FUND. LEGAL DA CONTRATATAÇÃO: ART. 24, INCISO IV, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Extintas a partir de 05 de abril de 2016, as relações jurídicas contratuais estipuladas no Contrato originário.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 083/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA PROCESSO: nº 10.446-7/16. ASSINATURA: 13/05/16 VALOR GLOBAL: R\$ 325.691,28. OBJETO: EXECUÇÃO DE REPAROS NA PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA DANIEL PELIZZARI (ESTRADA DO VARJÃO), NESTA CIDADE, CUJO O ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 094/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WAITMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP. PROCESSO: nº 35.242-3/15. ASSINATURA: 11/05/16 VALOR GLOBAL: R\$ 1.149.281,84. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO LAGO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA N. 285 - JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 25/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA)DIAS. Proponentes: 10.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 095/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA PROCESSO: nº 04.662-7/16. ASSINATURA: 12/05/16 VALOR TOTAL: R\$ 279.541,50. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA III - PMS (IE-03/2009) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA)DIAS. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 096/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA PROCESSO: nº 04.662-7/16. ASSINATURA: 12/05/16 VALOR TOTAL: R\$ 280.800,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA I - PMS (IE-03/2009) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº15/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA)DIAS. Proponentes: 05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 097/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME PROCESSO: nº 05.128-8/16. ASSINATURA: 16/05/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 15.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 099/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 07.037-9/16. ASSINATURA: 13/05/16 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 66.720,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF) E POR AGULHA GROSSA (CORE-BIOPSY), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.271-7/2016

Dispensa de Licitação nº 32/16

I - Objeto: Aquisição de medicamentos discriminados nos autos do processo administrativo em epígrafe para continuidade de tratamento a 71 (setenta e um) pacientes em atendimento a Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratadas: Portal Ltda, Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda e Drogaria Catedral de Jundiá Ltda.

IV - Valor Global: R\$ 32.076,80 (Trinta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

V- Período: Imediato.

VI - Justificativa: Trata-se a presente contratação das empresas Portal Ltda, Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda e Drogaria Catedral de Jundiá Ltda para fornecimento de 22 (vinte e dois) medicamentos,

A aquisição em caráter emergencial se justifica perante imposição judicial consubstanciada em Mandados Judiciais que determinam o fornecimento dos medicamentos aos pacientes. A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa em razão de não se lograr êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregões Eletrônicos nº 08/16; 23/16 e 24/16), sendo que os mesmos não podem aguardar os prazos de lei para serem repetidos, diante da urgência que o caso requer.

A situação reveste-se de características emergenciais que exigem o pronto atendimento, sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde dos pacientes que aguardam os medicamentos.

Quanto à escolha das empresas, deu-se em razão de terem sido as únicas empresas a atender à solicitação do Município, conforme demonstrado no processo em epígrafe.

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)

Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 17 de Maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 13.105-6/16

Dispensa de Licitação nº. 33/16

I - Objeto: Aquisição de medicamento Romiplostim 250MCG/0,5ML, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 58.340,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Romiplostim 250MCG/0,5ML, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº.1005510.64.2016.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina a esta Municipalidade o fornecimento imediato do medicamento.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de dano irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, na forma prescrita.

Quanto à escolha da empresa, deu-se em razão de ser o única a apresentar orçamento e estar compatível com o estabelecido na tabela de preço CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos).

Edivaldo Alves Trindade

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 12 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.698/2016

Dispensa de Licitação nº 37/16

I - Objeto: Aquisição de medicamentos discriminados nos autos do processo administrativo em epígrafe para continuidade de tratamento a 121 (cento e vinte e um) pacientes em atendimento a Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratadas: Drogaria Catedral de Jundiá Ltda, CM Hospitalar S/A e DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda

IV - Valor Global: R\$ 39.928,56 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

V- Período: Imediato.

VI - Justificativa: Trata-se a presente contratação das empresas Drogaria Catedral de Jundiá Ltda, CM Hospitalar S/A e DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda para fornecimento de 30 (trinta) medicamentos,

A aquisição em caráter emergencial se justifica perante imposição judicial consubstanciada em Mandados Judiciais que determina o fornecimento dos medicamentos aos pacientes. A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa em razão de não se lograr êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregões Eletrônicos nº 35/16 e 40/16), sendo que os mesmos não podem aguardar os prazos de lei para serem repetidos, diante da urgência que o caso requer.

A situação reveste-se de características emergenciais que exigem o pronto atendimento, sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde dos pacientes que aguardam os medicamentos.

Quanto à escolha das empresas, deu-se em razão de ter sido as únicas empresas a atender à solicitação do Município, conforme demonstrado no processo em epígrafe.

(EDIVALDO ALVES TRINDADE)

Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

SMS, em 17 de Maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUIS CARLOS CASARIN)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9277/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTOMEC COMERCIO VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 169,00 OBJETO:PECAS E MANUTENCAO EM VEICULOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 507/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14475/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDISON POZZANI - ME VALOR TOTAL R\$ -1.540,00 OBJETO:CONFECCAO DE ADESIVOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE

TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 837/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14511/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 797,00 OBJETO:PAPEL TERMO SENSIVEL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 865/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14671/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.600,00 OBJETO:LAPIS PRETO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT.E AO DESENV.DA EDUCACAO INFANTIL. COMPRA DIRETA Nº 8 6 1 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14797/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3.250,00 OBJETO:MANUTENCAO EM ELEVADOR DE CARGA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 868/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14799/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULO RODRIGO TENUCCI VALOR TOTAL R\$ 3.797,38 OBJETO:AGUA MINERAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 870/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14803/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANCA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.730,00 OBJETO:CADEIRA E MESA EM PLASTICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 875/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14804/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 864,00 OBJETO:CADEIRA E MESA EM PLASTICO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 875/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14806/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGATECH INFORMATICA LTDA -ME VALOR TOTAL R\$ 114,00 OBJETO:SUPORTE DE PAREDE PARA TV DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 876/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14809/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGABOR COMERCIO DE BORRACHAS EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 576,00 OBJETO:PLACA DE INAUGURACAO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 866/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14811/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANCA LTDA VALOR TOTAL R\$ 996,84 OBJETO:CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA E LIXEIRAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 878/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14823/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1.045,20 OBJETO: MEDICAMENTOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 889/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14824/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 OBJETO: MEDICAMENTOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 889/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14888/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAMARI COMERCIO PARA MANUTENCAO LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 576,00 OBJETO: BOBINA DE TEFLON E FITA DE NIQUEL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 885/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14935/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 305,00 OBJETO: HD DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 912/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15053/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACM ALCOPLA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 46.050,00 OBJETO: PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15086/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CENTRO INT.DA FACE DE SAO PAULO E CLIN.MEDICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO: EXAME PATCH TESTE DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 926/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15091/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANDRA REGINA MIQUE ME VALOR TOTAL R\$ 490,00 OBJETO: MEDALHA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 COMPRA DIRETA Nº 930/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15363/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IVAN ROCHA FERREIRA - EPP VALOR TOTAL R\$ 151,96 OBJETO: CONFECCÃO E INSTALÇÃO DE ADESIVOS E OUTROS - RP- SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15368/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3.753,00 OBJETO: CONE DE SINALIZAÇÃO PVC - RP - SMEL - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15369/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3.753,00 OBJETO: CONE DE

SINALIZAÇÃO PVC - RP - SMEL - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15384/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 39.909,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15385/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 139,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15386/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.117,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15387/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. GOMES BRINQUEDOS ME VALOR TOTAL R\$ 19.172,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15391/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 39.909,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15392/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 139,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15393/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALAXY COMERCIAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.117,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15394/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. GOMES BRINQUEDOS ME VALOR TOTAL R\$ 19.172,00 OBJETO: BOMBA DE METAL, BOLA DE VOLEI E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CONVENIO: QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15395/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.750,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO, SULFADIAZINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15396/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A. VALOR TOTAL R\$ 19.380,00 OBJETO: ISOSSORBIDA DINITRATO, SULFADIAZINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15420/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 18.715,00 OBJETO: FORN.MEDICAMENTOS(PROMETAZINA CLORIDRATO E OUTROS)-RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15430/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 28.475,00 OBJETO: FORNEC.MEDICAMENTOS (ISSOSSORBIDA DINITRATO 10MG E OUT)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15434/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 125.890,00 OBJETO: FORN.MEDICAMENTOS(BENZIL PENICILINA PROCAINA E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15435/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.408,00 OBJETO: FORN . M E D I C A M E N T O S (B E N Z I L PENICILINA PROCAINA E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15436/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ART VITA DISTRIB. DE MEDIC.E ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4.596,00 OBJETO: FORN . M E D I C A M E N T O S (B E N Z I L PENICILINA PROCAINA E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15437/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOLUMED DISTR.MEDICAMENTOS E PROD.P/ SAÚDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 521,00 OBJETO: FORN . M E D I C A M E N T O S (B E N Z I L PENICILINA PROCAINA E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15438/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.516,00 OBJETO: FORN. MEDICAMENTOS (BENZIL PENICILINA PROCAINA E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15468/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 8.215,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (ISOSSOR BIDA DINITRATO E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15469/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P.H.O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13.430,00 OBJETO:MEDICAMENTOS(ISOSSORBIDA DINITRATO E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15470/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DF MED DIST. MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 11.067,00 OBJETO: MEDICAMENTOS (ISOSSOR BIDA DINITRATO E OUTROS)RP-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15795/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 26.250,00 OBJETO:FORNECIMENTO DE CIMENTO COMUM CP II - RP - SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO:ROYALTIES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15887/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1.730,00 OBJETO:VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15888/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4.752,00 OBJETO:VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15889/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ART VITA DISTRIB. DE MEDIC.E ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 283.400,00 OBJETO:VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16004/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.200,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16010/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11.502,00 OBJETO:ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16011/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.936,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16012/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.640,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16013/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 5.850,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16014/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 46.530,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16015/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 75.940,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16016/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11.147,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16017/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.588,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16018/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14.170,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16019/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 111.751,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16020/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 150.298,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16021/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 44.934,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16022/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 27.970,00 OBJETO:PÃO TIPO HOT DOG, PÃO TIPO HAMBURGUER E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 55.205,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16024/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 16.296,00 OBJETO:NUGGETS PIPOCA, CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16025/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 21.120,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16026/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 35.895,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16027/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 60.555,00 OBJETO:FORN. DE TINTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ACRILICA E OUTROS - RP - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 8 7 / 2 0 1 5 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16028/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 31.122,00 OBJETO:FORN. DE TINTA ACRILICA E OUTROS - RP - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16154/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 17.847,00 OBJETO:AQUISICAO DE CALCADO DE SEGURANCA - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 CONVITE Nº 96/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16158/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DARIO RIBEIRO DE MELO 40489796800 VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 OBJETO:PS MINISTRAR OFICINA ARTÍSTICA DESTINADO GABINETE DO PREFEITO, C O N V E N I O : S E C R . N A C I O N A L JUVENTUDE/PROGRAMA ESTACAO JUVENTUDE COMPRA DIRETA Nº 1031/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 063/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização periódica e desinfecção de reservatórios de águas, com fornecimento de materiais, nas unidades escolares e Complexos Educacionais.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA ME.

Processo nº. 09.826-3/16

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 093/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de bolas para cinesioterapia e fisioterapia e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA –EPP- Itens 02 e 03

- ADRIANO DOS S.A. BATISTA – COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA – ME – Item 04

Ficam desclassificadas as propostas das empresas abaixo, por não atenderem ao disposto no item 6.4 do Edital, ofertando preços superiores aos estimados.

- ADRIANO DOS S.A. BATISTA – COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA – ME – Itens 01 e 02

- OPTIMUS POOL COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME – Itens 02 e 04

- SANTOS & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME – Item 01

Ficam também, desclassificadas as empresas abaixo, por cotar material em desacordo com as especificações.

- SANDRA REGINA MIQUE – ME - Item 01

- MAXIMUS ESPORTES IND. E COM. LTDA – EPP- Item 01

- AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA – ME - Item 01

- SANTOS & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA –ME – Item 03

Fica ainda, revogado o item 01.

Processo nº 12.031-5/2016

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 100/ 2016.

Órgão Gestor: guarda Municipal

Objeto: Aquisição de bacia sanitária, alicate universal e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

EMPRESAS	ITENS
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	02, 04, 06, 10, 13, 16, 17, 18 e 20
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS	03 e 11

DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
DI BLASIO e CIA LTDA ME	05, 07, 08, 09, 12, 14, 15 e 19
MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – EPP	01

Ficam desclassificadas as propostas das empresas abaixo, no tocante aos itens assinalados, por não atenderem ao disposto no item 6.4 do Edital, ofertando preços acima dos estimados.

EMPRESAS	ITENS
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	03
DI BLASIO e CIA LTDA. ME	03 e 04

Processo nº 12.632-0/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 17 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/15 – Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete auto bomba-tanque, 4x4., movido a diesel, zero km, ano/modelo mínimo 2015/2015, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 22.826-8/15

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados e do recurso interposto pela empresa Triel-HT Industrial e Participações S/A., RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

(Alexandre Castro Nunes)

Diretor do Departamento de Licitações

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 16 de Maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/16 – Aquisição de medicamentos (Ditiazem cloridrato 60mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 9.239-9/2016

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - REVOGAR o item 05 a pedido do órgão requisitante e os itens 04, 10, 11, 16, 18 e 19 por não haver propostas apresentadas;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por terem apresentado o menor valor e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15;

- HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 03;

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 12;

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 17.

(Márcia de Oliveira Baptistella)

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 12 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/16 – Fornecimento de fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 9.857-8/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – item 01.

Lilian Cristina M. L. Mantovani

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 16 de Maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/16 – Fornecimento de extintores, placas de sinalização, suportes e manguelras e prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.533-2/2016

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por terem apresentado o menor valor e atenderem as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP: itens 09, 10, 11 e 28;

- EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP: item 30;

- F.J.FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP: itens 07, 08 e 25;

- INDAIÁ EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA ME: itens 01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 31;

- SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA EPP: itens 05, 26 e 27.

(Márcia de Oliveira Baptistella)

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 13 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/16 – Fornecimento de loção hidratante e sabonete líquido sob o Sistema de Registro de Preços (exclusivo para ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 147/14).

Processo Administrativo nº 010.804-7/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP: itens 01 e 02.

(Luciana Ap. Lemes)

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

13 de maio de 2016

Pregão Eletrônico 109/16 – Aquisição de medicamentos (Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ml injetável e Somatropina 12UI injetável para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº10.958-1/2016

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – item 02

II – REVOGAR o item 01 por ausência de proposta

Mônica Bellini

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

17 de maio de 2016

Pregão Eletrônico 110/16 – Aquisição de medicamentos (penicilamina 250mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº10.972-2/16 Vol. I e II

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ATONS DO BRASIL DISTR. PROD. HOSP. LTDA ME: itens 11, 15, 16 e 19;

-CM HOSPITALAR LTDA: itens 02, 09 e 18;

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: itens 03 e 05;

- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 14 e 33;

-HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 27;

-INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 04, 29 e 32;

-MERCK S/A: item 10

II – REVOGAR os itens 01, 06, 12, 13, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, e 34 por ausência de proposta; e os itens 07; 08 e 22 por estarem os menores preços cotados muito acima da estimativa.

Sônia M.O.L.Colasanto

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 12/05/2016
 CONVITE nº 64/16
 PROCESSO nº 9.811-5/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 OBJETO: AQ LIXA DE PANO P/ FERRO, CHAVE DE FENDA E OUTROS - SMAG
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.380,01
ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MER\$ 34,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 5.490,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 12/05/2016
 CONVITE nº 81/16
 PROCESSO nº 10.926-8/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR 32A MONOFÁSICO E OUTROS - SMAG
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 6.896,15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 82/16
 PROCESSO nº 10.930-0/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGO PARA SAPATILHA E OUTROS - SMEL
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI MER\$ 4.385,50
AT&WP COMERCIAL LTDA EPP.....R\$ 260,00
FELIPE FURQUIM DE OLIVEIRA ESPORTIVOS ME.....R\$ 1.365,90

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 83/16
 PROCESSO nº 11.132-2/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQ DE BLOQUEADOR SOLAR, PROTETOR SOLAR E OUTROS - SMO-SMS
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP.....R\$ 2.353,88

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 12/05/2016
 CONVITE nº 84/16
 PROCESSO nº 11.592-7/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO - CONFECÇÃO DE PANFLETO - SMC
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
GRAFICA ABREU LTDA EPP.....R\$ 3.520,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 12/05/2016
 CONVITE nº 86/16
 PROCESSO nº 11.737-8/16
 ÓRGÃO GESTOR: GABINETE DO PREFEITO
 OBJETO: AQ.BANDEIRAS(NACIONAL,DO ESTADO DE SAO PAULO E MUNICIPIO)-GP
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

KTEX COMERCIO LTDA EPP.....R\$ 5.370,00
VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI ME.....R\$ 3.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 87/16
 PROCESSO nº 11.872-3/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: AQUIS. CADEIRA DE RODAS P/ OBESO P/U/PA NOVO HORIZONTE- SMS
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
STARMAQ AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA ME.....R\$ 7.352,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 089/16.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Locação de equipamento de som com operador, para utilização na Virada Jundiá/2.016.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP	63.500,00

Processo nº 11.948-1/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 090/16.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Locação de geradores de energia para utilização na Virada Jundiá/2.016.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP	14.700,00

Processo Nº 11.977-0/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 92/16
 PROCESSO nº 12.047-1/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 OBJETO: FORN REFEICOES SISTEMA SELF SERVICE/ MARMITEX VIRADA JUNDIAI
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
CELSE GUNTZEL ME.....R\$ 11.121,50

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 94/16
 PROCESSO nº 12.048-9/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO E OUTROS - SMEL
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
CENTURY COMERCIAL LTDA. ME.....R\$ 1.416,00
AT&WP COMERCIAL LTDA EPP.....R\$ 11.220,00
A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO.....R\$ 2.026,00
ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMERCIO E SERVICO ME.....R\$ 6.545,88
CONEXÃO COM.DE ARM. E MAT. ESP. LTDA EPP.....R\$ 654,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 095/16.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Locação de sanitários químicos para Virada Jundiá 2016, Feira Entorta e Sexta no Centro.

Período: 08 (oito) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	14.430,00

Processo n.º 012.064-6/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em: 16/05/2016
 CONVITE nº 96/16
 PROCESSO nº 12.170-1/16
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBJETO: AQUISICAO DE CALCADO DE SEGURANCA - SME
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 17.847,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico PE 32/16 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 6.124-6/16:
 - MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA.:..... item 01 R\$ 15,00 pç.), 02 (R\$ 8,20 pç.), 04 (R\$ 7,82 pç.), 12 (R\$ 15,95 pç.), 13 (R\$ 7,66 pç.) e 14 (R\$ 7,66 pç.);
 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.:.....
 item 09 (R\$ 210,00 cx.), 10 (R\$ 500,00 cx.), 15 (R\$ 12,00 pç.) e 16 (R\$ 12,00 pç.).
 - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP:.....
 item 03 (R\$ 35,56 pç.), 05 (R\$ 39,00 pç.), 06 (R\$ 26,00 pç.), 07 (R\$ 40,00 pç.) e 08 (R\$ 26,50 pç.).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/16 – Aquisição de poltrona reclinável para hemodiálise destinada à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.555-8/2016.
 - Degraus Comércio e Serviços Eireli – ME: Item 1 (R\$ 10.450,00)

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
 Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 87/16 – Fornecimento de peças de cartolina, cartões de identificação, formulários e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o formulário Proposta de Preços e o presente Anexo. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.564-0/2016.
 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI – ME. (Itens 05, 07, 09 e 12.....R\$ 14.092,5000);
 - FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. – ME (Itens 02, 13, 14, 17, 18 e 19.....R\$ 26.465,1000);
 - GRÁFICA ABREU LTDA. – EPP (Itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 15 e 16.....R\$ 7.369,2000)

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
 Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA Secretária Adjunta de Administração e Gestão Alessandra Cristina Giroto Rodrigues.

Pregão Eletrônico nº PE 92/2016 Fornecimento de bomba de metal com bico para encher bola e outros, SOB O Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.617-6/2016-1.
 COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP, ITEM 1 (R\$ 24,70 PC), ITEM 2 (R\$ 4,63 PC), 3 (R\$ 213,39 PC), 4 (R\$ 29,45 PC), 5 (R\$ 33,25 PC), 7 (R\$ 40,68 PC), 8 (R\$ 71,08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PC),13 (R\$ 178,91 PC),14 (R\$ 194,11 PC),15 (R\$ 67,00 PC),16 (R\$ 235,60 PC),17 (R\$ 251,11 PC),18 (R\$ 68,65 PC),19 (R\$ 230,00 PC),20 (R\$ 218,18 PC),21 (R\$ 159,74 PC) , 22 (R\$ 122,86 PC), 23 (R\$ 123,02 PC), 24 (R\$ 229,26 PC) E 25 (R\$ 88,00 PC)

Secretária Adjunta de Administração e Gestão
Alessandra Cristina Giroto Rodrigues.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/16 – Aquisição de campo cirúrgico fenestrado e outros destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.362-6/2016.

- GTEC Comércio e Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda. ME: Item 1 (R\$ 12.312,00)

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 104/16 – Aquisição de película refletiva e outros, destinado à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.530-8/2016.

- 3M DO BRASIL LTDA – Item 1 (R\$ 730,00/rl), Item 3 (R\$ 730,00/rl), Item 4 (R\$ 730,00/rl) e Item 10 (R\$ 7.015,00/rl).
- SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Item 6 (R\$ 34,61/pc), Item 7 (R\$ 27,69/ pc), Item 8 (R\$ 27,49/pc) e Item 9 (R\$ 44,00/pc).
- TINPAVI INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA EPP - Item 2 (R\$ 4,65/kg).

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/16 – Fornecimento de medicamentos (diacereina 50 mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços para atendimento a Mandado Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 07.672-3/2016**
SMAG/GS, em 17 de maio de 2016.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 16/05/2016, conforme segue:

Item	Vencedor	R\$ Unitário
2 - bevacizumab 100 mg	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1282,5600
3 - bevacizumab 400 mg	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	4965,9300
4 - tomozolomida 100 mg	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPO	258,6300
5 - tomozolomida 20 mg	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPO	51,1000
6 - pimicroliimo creme, (15 g)	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	100,9600
7 - tomozolomida 250 mg	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPO	633,6600
8 - carbamazepina 400mg cpr dispersível de liberacao prolongada	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	1,3800
9 - sorafenibe tosilato 200mg	CM HOSPITALAR LTDA	69,9600
11 - carbamazepina 200mg de liberacao prolongada	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	0,6500
14 - tomozolomida 140mg	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. EXPO	360,2500
15 - cloridrato de fingolimode 0,5mg	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	187,7100
17 - cloridrato de pazopanibe 400mg	CM HOSPITALAR LTDA	102,7700

2. Face ao que consta dos autos **REVOGAMOS** os itens **01, 10, 12, 13 e 16**, por ausência de propostas.
3. Publique- se.

Alessandra Cristina Giroto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/16 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 5mg e outros), sob Sistema de Registro de Preços destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 11.804-6/2016**

SMAG/GS, em 16 de maio de 2016.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 13/05/2016, conforme segue:

Item	Empresa	R\$/Unid.
2	NATULAB LABORATORIO S.A.	0,9000
6	PORTAL LTDA.	0,4600
7	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	0,2300
8	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA.	0,6480

2. Face ao que consta dos autos **REVOGAMOS** os itens 01, 03, 04, 05 e 09, por ausência de propostas.
3. Publique- se.

Alessandra Cristina Giroto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 048/16.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Objeto: Aquisição de Sistema Protetor de Descarga Atmosféricas – para raio com instalação.

Face ao que consta dos autos, devido a necessidade de revisão da planilha orçamentária e a adequação a NBR 5419, bem como o processamento da licitação na modalidade de Convite-Obras, **REVOGAMOS** o presente convite, ficando insubsistente a publicação de adjudicação na IOM em 15/04/16, Edição nº. 4.154, assim como no site Compra Aberta em 13/04/16.

Processo nº. 07.829-9/16.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DATADO DE 05.05.2016

Compra Direta 2015 nº 2.084, para compra de peças para manutenção em central PABX, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

“Ante aos transtornos causados pela empresa **EMERSON SANTOS CAVALCANTE ME.**, estabelecida no município de Cajamar/SP, sagrada inicialmente vencedora da Compra Direta nº 2.084/2015, para compra de peças e manutenção em central PABX, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, no que tange aos transtornos causados pela inexecução parcial do objeto, de acordo com o previsto nas especificações estabelecidas no Edital, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através do Ambulatório de Moléstias Infeciosas (SMS/MI – fls. 26/26 e 29), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 31(verso)), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 32/34), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT nº 072/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município nº 4151, em 06/04/2016, (IOM – fls. 40/41), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, no qual, a empresa permaneceu inerte, posto isto, **DECIDO** pela aplicação das penas de “multa” no valor de R\$ 640,62 (Seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos”, em consonância com o previsto nos Itens J.2, J.4 e J.5 do Edital e inciso II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.”

LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta na Processo 2015 nº 16.461-2, para aquisição de material elétrico (disjuntor e outros), destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, datado de 23.03.2016**

Processo 2015 nº 16.461-2, para aquisição de material elétrico (disjuntor e outros) – (Pregão Eletrônico nº 122/2015), destinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

“Ante aos transtornos causados pela **R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI**, estabelecida no município de São Paulo/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 122/15, para aquisição de material elétrico (disjuntor e outros), destinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do Gabinete do Secretário (SMEL/GS – fl. 206), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Técnico (SMAG/DT – fls. 207/208), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT nº 046/2016, recebido em 06/03/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, **DECIDO** pela aplicação da pena de “**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 06 (seis) meses**”, em consonância com o previsto no item 11.10 do Edital e artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93”.

Cristiano Lopes
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ no site da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa **R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI**.

Jundiá, 18 de maio de 2016.
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL Nº 16, de 16 de maio de 2.016 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/16 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos médios pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link “Editais Presenciais” ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **ENCERRAMENTO:** 06 de junho de 2.016, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16 – Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria educacional e consultoria pedagógica para elaboração do currículo da educação básica municipal, sob o regime de empreitada por preço global, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal). **Processo administrativo nº 07.131-0/16.**

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link “Editais Presenciais” ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas
- **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 09:30 horas do dia **30 de maio de 2.016;**
- **ABERTURA:** às 10:00 horas do dia **30 de maio de 2.016.**

Jundiá, 17 de maio de 2.016.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/16

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários (antibióticos, analgésicos, berricidas e outros), destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA G. LIGIERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DEPTO DE LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/16 – Fornecimento de chocolate em pó, atum ralado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 11.612-3/16.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 17 de maio de 2.016), em substituição ao Edital de 03 de maio de 2.016, sendo que esse novo Edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos, sob o título "pe116-16 novo edital" ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2016.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 03 de maio de 2.016) deverão realizar o "download" do Novo Edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, 17 de maio de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/16

OBJETO: Fornecimento de leite em pó, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 03 de junho de 2016. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.756-6/16

Inexigibilidade de Licitação nº 021/16

I - Objeto: Contratação da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. EPP., para apresentação do grupo "Os Originais do Samba", durante a Virada Jundiaí 2016, no dia 20/05, na Praça Governador Pedro de Toledo, durante aproximadamente 60 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Georges Promoções Artísticas Ltda. EPP.

IV - Valor Global: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação do grupo "Os Originais do Samba", através da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. EPP, para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiaí 2016", no dia 20/05, na Praça Governador Pedro de Toledo.

O grupo se destaca pelo reconhecimento da crítica especializada e pelos mais de 50 anos de carreira, nos quais conquistaram 3 discos de ouro da RCA Victor e cantaram com vários nomes consagrados da música, como: Elis Regina, Elza Soares, Jorge Bem Jor, Paulinho da Viola entre outros, além de terem gravado discos ao lado de Chico Buarque, Toquinho e Vinicius, Jair Rodrigues e Zeca Pagodinho.

A contratação da empresa Georges Promoções Artísticas Ltda. EPP, se justifica por ser detentora de representação com exclusividade do grupo em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 10, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelos artistas para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.804-4/16

Inexigibilidade de Licitação nº 022/16

I - Objeto: Contratação da empresa Brasuca Produções Artísticas, Culturais e de Eventos Ltda. EPP, para apresentação do grupo "Sandália de Prata", durante a Virada Jundiaí 2016, no dia 21/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva, durante aproximadamente 90 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Brasuca Produções Artísticas, Culturais e de Eventos Ltda. EPP.

IV - Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação do grupo "Sandália de Prata", através da empresa Brasuca Produções Artísticas, Culturais e de Eventos Ltda. EPP para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiaí" 2016, no dia 21/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva.

O grupo se destaca pelo reconhecimento da crítica especializada, que apesar de toda a mistura de sonoridades como influências do jazz, blues e ritmos latinos, mantém o samba como base. O grupo foi indicado ao Prêmio da Música Brasileira 2010 (antigo Prêmio Sharp e Tim), na categoria "Melhor Grupo de Samba"

A contratação da empresa Brasuca Produções Artísticas, Culturais e de Eventos Ltda. EPP, se justifica por ser detentora de representação com exclusividade dos artistas em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 10/11, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelo grupo para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.800-2/16

Inexigibilidade de Licitação nº 023/16

I - Objeto: Contratação da empresa Tie Gasparinetti Biral ME., para apresentação da artista "Tie" e Banda, durante a Virada Jundiaí 2016, no dia 20/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva, durante aproximadamente 70 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Tie Gasparinetti Biral ME.

IV - Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação da cantora "Tie" e Banda, através da empresa Tie Gasparinetti Biral ME., para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiaí" 2016, no dia 20/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva.

A artista conquistou em 2011 o prêmio MTV Video Music Brasil, na categoria Capa e se destacou também na trilha sonora da novela "I Love Paraisópolis" com a música "A Noite", sendo reconhecida pela crítica especializada, vencendo em 2015, o Prêmio Extra de Televisão pela categoria Tema de Novela.

A contratação da empresa Tie Gasparinetti Biral ME., se justifica por ser detentora de representação com exclusividade da artista em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 10, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pela artista para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.898-6/16

Inexigibilidade de Licitação nº 024/16

I - Objeto: Contratação da empresa Kleber Gimenes Cavalcante 27146106845, para apresentação do grupo "Maskavo", durante a Virada Jundiaí 2016, no dia 21/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva, durante aproximadamente 60 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Kleber Gimenes Cavalcante 27146106845 (Nome Fantasia: Casa da Lua Produções)

IV - Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação do grupo "Maskavo", através da empresa Kleber Gimenes Cavalcante 27146106845 para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiaí" 2016, no dia 21/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva.

Uma das grandes bandas no cenário do reggae nacional, o grupo se destaca pelo reconhecimento da crítica especializada, sendo que no ano de 2005 receberam o Prêmio Dynamite 2015 na categoria "Melhor Disco de Reggae", além da indicação ao Prêmio Multishow 2007, na categoria "Revelação" e a indicação ao Prêmio Dynamite 2013.

A contratação da empresa Kleber Gimenes Cavalcante 27146106845, se justifica por ser detentora de representação com exclusividade dos artistas em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 11, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelo grupo para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.950-5/16

Inexigibilidade de Licitação nº 025/16

I - Objeto: Contratação da empresa DWJ Shows Entretenimento e Participações Ltda., para apresentação do artista "Oswaldo Montenegro", durante a Virada Jundiaí 2016, no dia 20/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva, durante aproximadamente 60 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: DWJ Shows Entretenimento e Participações Ltda.

IV - Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação do artista "Oswaldo Montenegro", através da empresa DWJ Shows Entretenimento e Participações Ltda. para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiaí" 2016, no dia 20/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva.

Uma das grandes personalidades na música popular brasileira, Oswaldo Montenegro se destaca pelo reconhecimento da crítica especializada, ao longo de seus 40 anos de carreira, com 2 CD's de ouro, 01 de platina, um DVD de ouro e os diversos prêmios que recebeu, como em 1979 que ganhou em 3º lugar no festival da extinta TV Tupi, com "Bandolins", em 1980 ganhou em 1º lugar como melhor intérprete no festival da Globo MPB 80 e com "Agonia" em 2005 recebeu o prêmio Austregésilo de Athaide, na categoria "Melhor Cantor."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DECRETOS

A contratação da empresa DWJ Shows Entretenimento e Participações Ltda., se justifica por ser detentora de representação com exclusividade dos artistas em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 11/12, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelo grupo para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.948-9/16

Inexigibilidade de Licitação nº 026/16

I - Objeto: Contratação da empresa Marcos Valadão Rodolfo Produções - ME, para apresentação da banda "Ira!", durante a Virada Jundiá 2016, no dia 22/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva, durante aproximadamente 60 minutos, de acordo com a programação e gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Marcos Valadão Rodolfo Produções - ME.

IV - Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação do grupo "Ira!", através da empresa Marcos Valadão Rodolfo Produções - ME para realização de show musical durante o evento "Virada Jundiá" 2016, no dia 22/05, no CECE "Comendador Antonio Carbonari" - Parque da Uva.

Uma das grandes bandas do cenário do Rock nacional, o "Ira!" se destaca pelo reconhecimento da crítica especializada, ao longo de sua trajetória, em 1998 o CD "Você Não Sabe Quem Eu Sou" recebeu o prêmio de "Melhor Produção de Rock" da Associação Paulista de Críticos de Arte - APC e no ano de 2014 o Jornal o Globo apontou como um dos melhores show do ano.

A contratação da empresa Marcos Valadão Rodolfo Produções - ME, se justifica por ser detentora de representação com exclusividade dos artistas em questão, conforme Contrato de Exclusividade às fls. 10/11, dos autos acima mencionado.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada pelo grupo para a realização de trabalhos do gênero.

(Nathália Sgarbosa Pinheiro)

Diretora de Cultura

SMC, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Jean Marcel Caum Camoleze)

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 13.225-2/16

Dispensa de Licitação nº 34/16

I - Objeto: Aquisição de medicamento Ertapenem 1G e Teicoplanina 400mg, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: CM HOSPITALAR LTDA e CRISTÁLIA PROD QUÍM FARMACÊUTICOS LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 29.534,40 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa: A aquisição dos medicamentos Ertapenem 1G e Teicoplanina 400mg, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial consubstanciada no Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº.1005945.38.2016.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina a esta Municipalidade o fornecimento imediato do medicamento.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de dano irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento, na forma prescrita.

Quanto à escolha das empresas, deu-se em razão de serem as únicas que informaram disponibilidade de atendimento e que apresentaram orçamentos estando compatíveis com os preços estabelecidos na tabela de preço CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos).

Edivaldo Alves Trindade

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 17 de maio de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Lúis Carlos Casarin

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.163-5/1989, -----

D E S I G N A VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, para integrar a COMISSÃO DE FEIRAS LIVRES, em substituição a MARCOS CÉSAR BRUNHOLI, designado pela Portaria nº 134, de 21 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 26.438, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTOQUE, PARA USO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO 2016. REF. SOLICITAÇÃO 534 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 960.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL REAIS) NAS DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	RS	960.000,00
		TOTAL...RS	960.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0176.2812	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	70.000,00
14.01.10.301.0176.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA	RS	3.752,00
14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	RS	13.445,72
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	RS	80.000,00
14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	RS	60.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	RS	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	170.228,51
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PASAMU E SAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	140.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	RS	31.087,25
14.01.10.302.0180.2036	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	10.600,00
14.01.10.302.0181.2154	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.438/2016

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	RS	45.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	40.000,00	
14.01.10.303.0176.2819	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	53.000,00	
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	14.000,00	
14.01.10.305.0176.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	25.200,00	
14.01.10.305.0176.2823	GESTÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	RS	28.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	RS	25.186,52	
TOTAL....RS		960.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.439, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO ARMARIO DE ACO, TIPO ROUPEIRO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, COM INAUGURAÇÃO PREVISTA PARA MAIO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 540 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA USO DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-NAPD NO PERÍODO DE MAIO À AGOSTO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 533 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, COM INAUGURAÇÃO PREVISTA PARA MAIO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 545 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, COM INAUGURAÇÃO PREVISTA PARA MAIO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EXAME - ECOCARDIOGRAFIA ADULTO. REF. SOLICITAÇÃO 530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NEGATOSCOPIO ENDODONTICO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAMI, COM INAUGURAÇÃO PREVISTA PARA MAIO/2016. REF. SOLICITAÇÃO 543 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 296.981,52 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

RS 42.085,52

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 4.896,00

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 250.000,00

TOTAL....RS 296.981,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

RS 42.085,52

14.01.10.302.0178.2033 PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 250.000,00

14.01.10.302.0181.2154 ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 4.896,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.439/2016

TOTAL....RS 296.981,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.440, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EXAME - RESSONANCIA MAGNÉTICA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 531 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 51.787,92 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS

RS 51.787,92

TOTAL....RS 51.787,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.441, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM MATERIAL COLEÇÃO CIRANDA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II DOS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. (R1 715.510) REF. SOLICITAÇÃO 526 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO PESSOAL DO CONVENIO ESTADO/MUNICÍPIO-MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 537 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.508.919,95 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2804 REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 1.577.100,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 710.224,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 221.595,95

TOTAL....RS 2.508.919,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 1.577.100,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 710.224,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 221.595,95

TOTAL....RS 2.508.919,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.441/2016

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.442, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA NOVAS BASES DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 536 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS NOVAS BASES DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 546 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REALIZAÇÃO DA VIRADA JUNDIAÍ 2016, NA PRESENTE MUNICIPALIDADE, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2016 - PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 50.000,00

22.01.13.392.0169.2011 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 3.000,00

TOTAL....RS 53.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 50.000,00

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 3.000,00

TOTAL....RS 53.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 26.442/2016

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto Nº 26.443, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. FONTE 5109 - FEDERAL - CONV. 318. REF. SOLICITAÇÃO 520 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA. FONTE 5119 - FEDERAL, CONV. 150. REF. SOLICITAÇÃO 522 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 13.441,35 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5119 MDS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES SOCIAIS EDUC.

RS 9.851,84

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5109 FNAS/MDS/BPC NA ESCOLA

RS 3.589,51

TOTAL...RS 13.441,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto Nº 26.444, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO 437 - SMA/FECOP - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO P.E 1965 REFERENTE AOS RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2015. REF. SOLICITAÇÃO 538 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 103,38 (CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.1511 AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6320 SMA/FECOP - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS

RS 103,38

TOTAL...RS 103,38

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto Nº 26.445, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO 437 - SMA/FECOP - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P.E 1965 REFERENTE AOS RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2016. REF. SOLICITAÇÃO 539 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3,23 (TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0161.1511 AQUIS.DE MÁQUINAS,EQUIP.E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6320 SMA/FECOP - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS

RS 3,23

TOTAL...RS 3,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

DECRETO Nº 26.437, DE 16 DE MAIO DE 2016

Estabelece o procedimento para obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, em locais públicos no Município de Jundiá, e dá outras providências.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.471-6/2014, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece o procedimento a ser adotado para a expedição de autorização para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, que envolvam uso de área pública municipal, na forma dos arts. 107 e 113 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - Os eventos e atividades de que cuida este Decreto são os de natureza cultural, artística, musical, festiva, religiosa, esportiva, recreativa, expositiva, promocional, científica e de promoção publicitária, cinematográfica ou artística e similares, bem como espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações, realizadas por particulares em áreas, vias, espaços e logradouros públicos no Município.

Art. 2º - A realização dos eventos e atividades, de caráter provisório, poderá ser autorizada em todo território do Município, desde que ocorra em local que a Administração considere adequado e oportuno, conforme a natureza e duração do evento, considerando o impacto ao sossego público, à circulação de pessoas e veículos e às demais normas e posturas municipais, ressalvado, ainda, o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica às atividades ou eventos em vias públicas, nas hipóteses e condições previstas no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 4º - A realização de qualquer evento ou atividade promovida por particulares em vias, áreas, espaços ou logradouros públicos no Município depende de prévia autorização, nos termos da Lei e deste Decreto, não podendo frustrar nem embarçar evento anteriormente autorizado para o mesmo local, data e hora.

Parágrafo único - Havendo coincidência de local, data e horário entre dois ou mais eventos, terá preferência o interessado que primeiro houver ingressado com o pedido de autorização, desde que este não tenha sido indeferido, salvo quando houver a possibilidade de realização simultânea de dois ou mais eventos, a critério da Administração.

Art. 5º - A autorização para eventos públicos provisórios, conforme as características da edificação ou equipamento, a natureza do uso pretendido e a capacidade de lotação ou público estimado, conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - denominação do evento;

II - identificação do responsável pela promoção ou organização do evento;

III - endereço do evento, incluindo o código de endereçamento postal (CEP) e o número de referência do logradouro;

IV - identificação do responsável técnico pelo sistema de segurança.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO

Art. 6º - Os interessados em promover os eventos e atividades de caráter provisório indicados no art. 1º, em vias, áreas, espaços e logradouros públicos no Município, deverão apresentar requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jundiá, a ser encaminhado e processado nos moldes do

Capítulo III e do fluxograma demonstrado no Anexo IV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da realização do evento, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos, instruindo-o com cópias dos seguintes documentos:

I - plano de ação para desenvolvimento do evento, contendo:

a) denominação e descrição sucinta do evento ou atividade e indicação de sua natureza e finalidade, além de horário de início e término do evento;

b) nome, razão social ou denominação do responsável pela organização e realização do evento ou atividade.

II - na hipótese de requerimento formulado por pessoa jurídica:

a) contrato social atualizado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, ou requerimento de empresário, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, no caso de empresa individual/entidades;

b) ata registrada de constituição da diretoria em exercício;

c) procuração com firma reconhecida (quando o responsável pelo contrato não fizer parte da diretoria geral da empresa);

d) comprovante de residência/estabelecimento, RG e CPF do representante legal da requerente ou de seu procurador devidamente constituído.

III - na hipótese de requerimento formulado por pessoa física, cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de domicílio do interessado;

IV - contrato com a empresa responsável pela segurança do evento, CNPJ e inscrição municipal;

V - contrato com empresa para pronto atendimento médico, CNPJ e inscrição municipal;

VI - Laudo Técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, quando o caso, e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, se houver montagem de estruturas removíveis como palco, camarote, arquibancada e stand, nos termos das normas técnicas específicas;

VII - protocolo de ofícios enviados à Guarda Municipal, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ao Corpo de Bombeiros, ao Poder Judiciário - Vara de Infância e Juventude e à Polícia Militar, comunicando sobre o evento e constando a previsão de público, datas, horários e locais a serem utilizados com a descrição dos equipamentos, e respectivas respostas dos órgãos mencionados;

VIII - declaração de que não haverá qualquer tipo de comercialização de produtos ilícitos ou proibidos dentro do espaço público;

IX - declaração de que não será permitido o ingresso de pessoas portando armas de fogo, exceto aquelas a quem permitido o porte, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, mediante controle próprio nos acessos do evento, bem como outros objetos capazes de colocar em risco a integridade física das pessoas.

X - declaração de concordância das entidades que serão beneficiadas com a arrecadação, se for o caso, incluindo o respectivo percentual;

XI - declaração de devolução das dependências, que serão utilizadas para o evento, em perfeito estado de conservação;

XII - declaração de exclusiva responsabilidade sobre todas as ações emanadas do evento;

XIII - indicação das marcas dos patrocinadores ou apoiadores do evento, assim como a descrição dos materiais, peças

publicitárias e demais materiais de suporte de propaganda e marketing envolvidos na atividade ou evento, desde que a requerente seja entidade sem fins lucrativos, atendendo a legislação aplicável;

XIV - apresentação de layout ou projeto definindo a localização dos pontos de venda de alimentos, bebidas e outros artigos, bem como a indicação de acesso aos pedestres, aos automóveis, as arquibancadas e congêneres;

XV - estimativa de público para o evento ou atividade e indicação do valor eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso;

XVI - declaração de plano de mídia, se houver;

XVII - declaração de que será respeitado o limite de público para o evento, bem como de que haverá controle de acesso no local, conforme determinação da Secretaria competente.

XVIII - projeto de localização e identificação de instalações sanitárias aprovado pelo órgão competente do Município.

§1º - Em relação ao ofício encaminhado à Polícia Militar deverá ser juntada a respectiva resposta, que conterá os documentos exigidos pela Instituição.

§2º - Os eventos em áreas, vias e logradouros públicos em todo o território do Município serão classificados da seguinte forma:

I - por categoria: institucional e promocional;

II - por área de interesse: cultural, artístico, esportivo, social, educacional, turístico, empresarial e outros.

§3º - Nos eventos ou atividades em que haja a distribuição, venda ou manipulação de alimentos e bebidas, o interessado deverá comunicar previamente a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em ofício subscrito pelo responsável pelo evento, contendo, obrigatoriamente:

I - a denominação social, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e inscrição municipal da empresa responsável pelo evento, ou, em se tratando de pessoa física, a qualificação completa do interessado;

II - a relação completa de alimentos e bebidas a serem servidos, bem como a estimativa de público do evento ou atividade;

III - outros documentos que a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessários.

§4º - Em determinados eventos, de acordo com as suas características, poderá ser exigida a atuação de um profissional/responsável técnico pela parte de alimentos, com vistas à orientação sobre as boas práticas de manipulação de alimentos.

§5º - Nos eventos em que haja oferta ao público de brindes ou materiais, estes deverão possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e a entidade requerente deverá observar a legislação vigente relativa a distribuição destes objetos promocionais.

§6º - A critério da Municipalidade, conforme o caso, poderão ser exigidas providências complementares, bem como indicação de engenheiro de segurança que deverá estar presente no local por ocasião da realização do evento, em toda sua duração.

Art. 7º - Na autorização do uso de bens públicos de que trata este Decreto, a Secretaria responsável pela administração da área fixará valor a título de caução, a ser recolhido durante o trâmite referente à análise do pedido, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - O recolhimento do valor a título de caução poderá, considerando a peculiaridade e o interesse público do evento, ser dispensado a critério da Secretaria responsável pela administração da área.

DECRETOS

§2º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor recolhido a título de caução.

§4º - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Decreto, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§5º - Logo após o término do evento, a Secretaria responsável pela administração da área objeto da autorização de uso deverá proceder à vistoria no local a fim de apurar eventuais prejuízos ou danos ao bem público, para os fins dispostos no §6º deste artigo.

§ 6º - O valor dado a título de caução será devolvido ao autorizado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pela Municipalidade, nos moldes dos §3º e 4º.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO

Art. 8º - Após o devido protocolo do requerimento que constitui o Anexo I, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos necessários, indicados no Anexo II, deverá o processo ser encaminhado à Secretaria responsável pela administração da área objeto do pedido, a qual deverá:

I - analisar a disponibilidade do local pretendido na data pleiteada;

II - manifestar-se quanto ao interesse público e à viabilidade do uso da área para a finalidade pretendida; e

III - conferir quanto à presença da documentação exigida, de acordo com a relação contida no Anexo II e com o art. 6º deste Decreto.

§1º - Na falta de documentos ou informações necessárias para a análise do pedido, a Secretaria deverá solicitar ao interessado a complementação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

§2º - Na hipótese de ausência de requisitos básicos para a autorização do uso de áreas públicas para eventos, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º deste Decreto, na falta de interesse público, bem como no caso de requerimento protocolado com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do evento, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos, o pedido será indeferido.

Art. 9º - Estando a documentação completa e presentes os requisitos para autorização de uso de áreas públicas, o expediente será encaminhado, concomitantemente, através de meio digital ou Comunicado Interno expedido pela Secretaria responsável pela administração da área para os órgãos envolvidos, quais sejam:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente: para análise relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e da incidência da legislação urbanística e ambiental, inclusive com a indicação de público máximo suportado para o local do evento;

II - Secretaria Municipal de Finanças: para manifestação do Departamento de Fiscalização de Tributos (DFT), Departamento de Fiscalização do Comércio (DFC) e do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades (DFLA);

III - Secretaria Municipal de Transportes: para análise do impacto de trânsito;

IV - Secretaria Municipal de Saúde: para manifestação quanto à necessidade, em razão do público previsto, de pronto atendimento médico no local, que será contratado pelo interessado, e para manifestação da Vigilância Sanitária, se houver a comercialização ou distribuição de alimentos;

V - Secretaria relacionada ao tipo de evento: para manifestação quanto ao interesse público.

§1º - As Secretarias indicadas nos incisos acima enumerados de I a V deverão se manifestar, de acordo com as suas atribuições regimentais, no prazo de 10 (dez) dias simultâneos, remetendo resposta à Secretaria responsável pela administração da área objeto do pedido.

§2º - O Diretor de cada Secretaria ficará responsável pelo encaminhamento e acompanhamento da resposta à Secretaria responsável pela administração da área objeto do pedido, observado o prazo previsto neste artigo.

Art. 10 - São proibidos a ocupação da área e o início de qualquer evento ou atividade antes do deferimento e emissão da devida autorização e do pagamento dos tributos e outros encargos devidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, do imediato indeferimento do requerimento e da desobstrução do local pela autoridade municipal competente, cobrando-se as custas do responsável.

Art. 11 - Serão de exclusiva responsabilidade do autorizado:

I - a realização de reparos da área, via e logradouro eventualmente danificados por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que fizer em razão da autorização;

II - a manutenção e a limpeza da área, via ou logradouro; e

III - a imediata desocupação do local ao término do evento ou atividade ou na hipótese de revogação da autorização.

CAPÍTULO IV DA DECISÃO

Art. 12 - Após as manifestações das Secretarias competentes, conforme previsto nos arts. 8º e 9º, a Secretaria responsável pela administração da área proferirá despacho fundamentado e encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Administração e Gestão/Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito para deliberação final.

§1º - Na hipótese de deferimento do pedido, deverão ser expedidos Portaria e Termo de Autorização de Uso de acordo com uma das minutas que constituem o Anexo III, conforme o caso, os quais deverão ser previamente publicados na Imprensa Oficial do Município.

§2º - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão/Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito poderá promover alterações nas mencionadas minutas, desde que solicitadas pelas Secretarias responsáveis pela administração da área pleiteada, a fim de atender as peculiaridades do caso concreto e desde que não contrarie as normas deste Decreto e demais legislações vigentes.

Art. 13 - Deferido o requerimento, o Secretário Municipal de Administração e Gestão determinará aos órgãos municipais a adoção das providências e medidas necessárias à realização do evento ou atividade.

Art. 14 - Do indeferimento caberá um único pedido de reconsideração, dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Gestão/Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito condicionada sua admissibilidade à juntada de novos elementos ou documentos.

Parágrafo único - O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão pelo requerente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 15 - Em caso de deferimento do pedido, a Municipalidade se isentará de qualquer responsabilidade por danos morais, patrimoniais, cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários causados a terceiros, enquanto o autorizado fizer uso da área, via, espaço ou logradouro público identificada na autorização, cabendo exclusivamente ao autorizado providenciar o cumprimento das condições necessárias à realização do evento.

Parágrafo único - A autorização expedida pela Municipalidade refere-se exclusivamente ao cumprimento da legislação municipal, não eximindo o interessado do cumprimento da legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 16 - A requerente terá inteira responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes da realização do evento.

Parágrafo único - Em especial, é responsabilidade da requerente o pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD em decorrência de apresentações musicais ou execuções mecânicas de música durante o evento.

Art. 17 - A autorização para a realização do evento ou atividade poderá ser condicionada à delimitação da área, aos dias e horários de menor intensidade de trânsito.

Art. 18 - As Secretarias Municipais com atribuições relacionadas à natureza do evento poderão fixar o tamanho do palco, palanque e/ou estrutura similar, proporcionalmente ao público estimado.

Art. 19 - O uso de artefato pirotécnico durante a realização de evento, ou isoladamente, depende de licenciamento específico e de prévia comunicação aos órgãos competentes, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 20 - Todos os envolvidos na operação de montagem e desmontagem e organização do evento ou atividade deverão fazer uso de equipamentos de segurança e trajar uniformes e/ou portar identificação visível, de acordo com as normas e legislação de Saúde e Segurança no Trabalho, para fins de fiscalização dos órgãos municipais competentes.

Art. 21 - O responsável, promotor ou coordenador efetivo do evento ou atividade deverá estar de posse de toda a documentação exigida por lei ou regulamento, bem como do termo de autorização.

Art. 22 - A instalação de qualquer equipamento em área pública dependerá de prévia autorização da Secretaria responsável pela administração da área, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

Parágrafo único - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do bem público, restabelecendo as condições originais das dependências públicas utilizadas.

Art. 23 - O autorizado será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências utilizadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO PARQUE DA UVA COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI

Art. 24 - O uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari por terceiros far-se-á mediante Termo de Autorização de Uso e Portaria, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Parque as demais disposições deste Decreto, desde que não conflitem com as disposições específicas deste Capítulo.

Art. 25 - Poderá ser permitida a cobrança de ingresso por ocasião de eventos realizados no Parque, cujo valor deverá constar do Termo de Autorização de Uso de que trata o art. 24.

§1º - Para todo evento com público estimado acima de 3.000 (três mil) pessoas, é obrigatória a utilização de meios de controle de público em todas as entradas e saídas do evento.

§2º - A utilização dos meios de controle de público poderá ser exigida nos casos em que o público estimado for inferior a 3.000 (três mil) pessoas, desde que devidamente fundamentado pelos órgãos competentes.

DECRETOS

Art. 26 - Poderão ser instalados, dentro do Parque, somente equipamentos infláveis de diversão, devidamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO, mediante autorização, supervisão e orientação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

Art. 27 - A autorização de uso do Parque far-se-á mediante o pagamento de remuneração, que deverá ser recolhida em até 30 dias da data da realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Finanças, ficando sua utilização destinada às ações que ocorrerão no local.

Art. 28 - O valor da remuneração será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por dia de utilização.

§1º - Em havendo cobrança de ingresso, sem prejuízo do valor das remunerações definidas no *caput* deste artigo, 10% (dez por cento) do valor utilizado como base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS) será destinado, obrigatoriamente, ao Fundo Municipal de Turismo nos termos estabelecidos no Termo de Autorização de Uso respectivo.

§2º - O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Secretaria Municipal de Finanças e a eventual diferença a maior será recolhida também em favor do Fundo Municipal de Turismo, nos termos estabelecidos no Termo de Autorização de Uso respectivo.

§3º - O recolhimento da remuneração e do percentual sobre ingressos poderá, considerando o interesse público do evento, ser dispensado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

§4º - No caso de dispensa do recolhimento da remuneração, o promotor do evento fica proibido de colocar peças publicitárias no interior do Parque, bem como alugar ou ceder espaços a terceiros para esse fim.

§5º - Beneficente ou não, o responsável, no ato de assinatura do Termo de Autorização de Uso, deverá recolher aos cofres municipais, como garantia do uso regular do Parque, a título de caução, os seguintes valores:

I - para os eventos previstos no § 3º do art. 28, a caução será correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo que o valor pago a título de contribuição poderá ser retido para fins de manutenção do Parque, observado o disposto no §4º do art. 7º deste Decreto.

II - para eventos com previsão de público de até 5000 (cinco mil) pessoas, a caução será correspondente ao valor da remuneração;

III - para eventos com previsão de público acima de 5000 (cinco mil) pessoas, a caução corresponderá a duas vezes o valor da remuneração.

§6º - Os eventos realizados no Parque não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40 % (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

Art. 29 - A caução deverá ser recolhida em até 30 dias da data da realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Em caso de desistência do uso do bem público, já devidamente autorizado, poderá ser descontado do valor caucionado eventuais despesas assumidas pelo Município para a realização do evento.

Art. 31 - É de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento, por meio da Imprensa Oficial do Município ou de resposta dirigida diretamente a ele, dos atos relacionados ao pedido no âmbito do procedimento estabelecido por este Decreto.

Art. 32 - Os órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal deverão agir de acordo com as suas respectivas áreas de competência e com espírito de colaboração mútua.

Art. 33 - Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pela Secretaria responsável pela administração da área.

Art. 34 - Os autos somente serão encaminhados à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos na hipótese de existência de dúvidas jurídicas ainda não solucionadas anteriormente.

Art. 35 - Os eventos e as atividades organizados e promovidos pela própria Municipalidade deverão observar as disposições deste Decreto, no que couber.

Art. 36 - Os valores constantes neste Decreto a título de caução e de remuneração serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 37 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 - Fica revogado o Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO DE EVENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Este formulário deve ser preenchido com letra legível, sem rasuras, datado e assinado.

Dados do Promotor do Evento			
Nome/Razão Social		CPF / CNPJ	
Responsável			
Endereço			
Bairro	Município	UF	
Telefones		CEP	
E-mail			
Inscrição Estadual/Municipal		Outros	
Localização e Classificação do Evento			
Evento			
Endereço			
Bairro	Município	UF	
Complemento		CEP	
Área Total Utilizada pela Atividade			
Nome do Evento (se houver)			
Objetivo, finalidade e outros detalhes			
Natureza: Esportiva () Cultural () Recreativa () Outros _____ Religiosa () Educacional ()			
Duração:			
Momentâneo Data ___/___/___ Contínuo Período de ___/___/___ até ___/___/___ Horário de Funcionamento de ___:___ horas até ___:___ horas			
Dimensão de Público:			
_____ por dia _____ durante todo o evento			
Modalidade			
Sem finalidade Comercial () Com finalidade Comercial () Valor da Cobrança do ingresso em R\$ _____			
Uso de Publicidade		Uso de Fogos de Artifício	
SIM () Observações: _____ NÃO () _____		SIM () Observações: _____ NÃO () _____	

Haverá montagem de estruturas removíveis? (arquitancada, palco ou stands)

SIM ()	Data para montagem ___/___/___	Data para desmontagem ___/___/___
NÃO ()	Horário ___:___ até ___:___	Horário ___:___ até ___:___

Observações: _____

Segurança do Público Presente ao Evento SIM () NÃO ()

Ofício Protocolado Junto à Polícia Militar e Resposta SIM () NÃO ()

Ofício Protocolado Junto ao Corpo de Bombeiros e Resposta SIM () NÃO ()

Ofício Protocolado Junto ao SAMU e Resposta SIM () NÃO ()

Ofício Protocolado Junto à Vara da Infância e Resposta SIM () NÃO ()

Ofício Protocolado Junto à Guarda Municipal e Resposta SIM () NÃO ()
(somente no caso de venda de bebida alcoólica)

Estar ciente que a Autorização para Eventos Públicos e Temporários expedido pela autoridade competente da Prefeitura, é concedido a título precário, podendo ser revogado a qualquer tempo no interesse público; sendo condicionado ao atendimento da legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, de segurança, higiene, de sossego público, de proteção às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência e de proibição à prática do racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais, sendo vedado ainda facilitar ou fazer apologia, incentivo, mediação da exploração sexual de crianças e adolescentes, o comércio de substâncias tóxicas ou a exploração de jogo de azar.

Que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações sujeitará o interessado, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação civil e criminal.

RESPONSÁVEL PELO USO

Local	Data	Assinatura do Requerente ou Representante Legal
-------	------	---

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS

Este formulário deve ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Jundiaí no **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da realização do evento**, salvo a existência de prazos específicos em regulamentos.

Todos os documentos devem ser entregues por **cópias**.

Pessoa Jurídica / Entidades

- 1) Contrato Social atualizado, CNPJ e da Inscrição Municipal ou
- 2) Requerimento de Empresário atualizado, CNPJ e Inscrição Municipal (no caso de empresa individual/entidades);
- 3) Ata registrada de constituição da Diretoria em exercício;
- 4) Procuração com firma reconhecida (quando o responsável pelo contrato não fizer parte da Diretoria Geral da empresa);
- 5) Comprovante de residência/estabelecimento, RG e CPF da pessoa que irá assinar o termo de autorização de uso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Pessoa Física

- 6) Comprovante de residência/estabelecimento, RG e CPF da pessoa que irá assinar o termo de autorização de uso;

Para todos os interessados, no que couber:

- 7) Contrato com a empresa responsável pela segurança do evento, CNPJ e Inscrição Municipal;
- 8) Contrato com empresa para pronto atendimento médico, CNPJ e Inscrição Municipal, salvo nos casos em que não houver exigência deste serviço pela Secretária Municipal de Saúde.
- 9) Laudo Técnico, ART e AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) se houver montagem de estruturas removíveis (palco, camarotes, arquibancadas, stands, etc.);
- 10) Protocolo de ofícios enviados à Guarda Municipal, Samu/Secretaria Municipal de Saúde e VISA, Corpo de Bombeiros, Vara de Infância e Juventude e Polícia Militar comunicando o evento, com previsão de público, datas, horários e locais a serem utilizados e descrição de equipamentos, e respectivas respostas;
- 11) Plano de ação para o desenvolvimento do evento;
- 12) Declaração que não haverá qualquer tipo de comercialização de produtos ilícitos ou proibidos dentro do espaço público;
- 13) Declaração de que não será permitido o ingresso de pessoas portando armas de fogo e outros objetos capazes de colocar em risco a integridade física das pessoas;
- 14) Declaração das entidades que forem beneficiadas com as doações/ingressos (se for o caso) e o respectivo percentual;

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

- 15) Declaração de devolução em perfeito estado de conservação das dependências que serão utilizadas para o evento;
- 16) Declaração de responsabilidade sobre todas as ações emanadas do evento;
- 17) Indicação das marcas dos patrocinadores ou apoiadores do evento, assim como a descrição dos materiais, peças publicitárias e demais materiais de suporte de propaganda e marketing envolvidos na atividade ou evento, desde que a requerente seja entidade sem fins lucrativos, atendendo a legislação aplicável;
- 18) Estimativa de público para o evento ou atividade e indicação do valor eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso;
- 19) Declaração de plano de Mídia: Rádio – Televisão – Jornais, etc, se houver;
- 20) Declaração de que será respeitado o limite de público para o evento, bem como de que haverá controle de acesso no local, conforme determinação da Secretaria competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Declaro sob penas da Lei:

- 1) Que todas as informações e documentos que instruem o presente processo de licenciamento para a realização de eventos em logradouros públicos são a expressão da verdade, e que responderá pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser, posteriormente, apurados;
- 2) Que está ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará a interdição imediata do evento, a cassação da AUTORIZAÇÃO, a aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;
- 3) Que se compromete, perante o Município de Jundiaí, a proceder à limpeza do logradouro durante e após o evento, observando a Lei Municipal nº 7.956, de 14 de novembro de 2012, e a dar destinação adequada aos resíduos sólidos decorrentes de sua realização, inclusive os relativos a engenhos de publicidade utilizados no local, bem como faixas e materiais usados para sinalização provisória de eventuais desvios de tráfego;
- 4) Que se compromete a zelar pelo estado de uso e conservação de mobiliários e equipamentos públicos existentes no logradouro onde se realizará o evento, sob pena de ressarcimento ao Município de Jundiaí, de eventuais danos causados ao seu patrimônio em decorrência de culpa do promotor do evento;
- 5) Que se responsabiliza por possíveis danos ao patrimônio público; a terceiros ou a quaisquer outros decorrentes do evento na medida das suas obrigações;
- 6) Que, no caso de comercialização de produtos e/ou serviços, o interessado deverá apresentar todo o detalhamento inerente a tal situação (especificar o objeto e a forma de comercialização de produtos e/ou serviços);
- 7) Que está ciente de que o Município de Jundiaí não fornecerá Ambulância para o evento, sendo esta contratação de sua responsabilidade;

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

8) Que está ciente de que o Município de Jundiaí não fornecerá equipe de Segurança (Guarda Municipal) para o evento, sendo esta contratação de sua responsabilidade;

9) Que está ciente de que o Município de Jundiaí não fornecerá Banheiro Químico para o evento, sendo esta contratação de sua responsabilidade;

10) Que está ciente de que a apresentação da documentação acima é de sua responsabilidade e que, na falta de documentos ou informações necessárias para a análise do pedido, a Secretaria responsável solicitará ao interessado a complementação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento;

11) Que é responsável pelo presente termo.

Nome do Requerente: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PARA USO INTERNO DA SECRETARIA

Conferência de Documentos:

ITENS	SIM	NÃO	Documento faltante
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

A documentação assinalada acima foi recebida e conferida, totalizando _____ folhas, que serão anexadas ao processo correspondente.

Assinatura e nome do Funcionário: _____

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO III

MINUTAS DE PORTARIAS E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

MINUTA 1 - GERAL

PORTARIA Nº , DE DE DE 20

_____, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº

R E S O L V E autorizar ao/à, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº, de de de 20...., o uso do próprio público localizado, para o realização do evento denominado de, no dia/período de de, das às horas.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias, das às horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias de, das às horas, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito

Secretário Municipal de *(Pasta responsável pela Área)*

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dias do mês de do ano de dois mil e

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, do próprio público localizado, para a realização do evento denominado de, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o

Processo nº

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, e, de outro, o, situado na, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG.....,CPF....., adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **AUTORIZADO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº, de de de, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na, para a realização do evento denominado de, no dia/período de de, das às horas.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias, das às horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias de, das às horas, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº, de de de 20...., devendo o **AUTORIZADO** observar

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

toda a orientação que lhe for dada pelo **MUNICÍPIO** por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, em locais públicos; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

Parágrafo único - O AUTORIZADO deverá observar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para dispensa da apresentação de EIV/RIV no parecer técnico de fl. do processo administrativo nº, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 7.763, de 18 de outubro de 2011.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação do **MUNICÍPIO** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta do **AUTORIZADO**.

VII - O AUTORIZADO obriga-se a responder civilmente perante o **MUNICÍPIO** e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - O AUTORIZADO obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

IX - O AUTORIZADO não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

X - São de inteira responsabilidade do AUTORIZADO as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento.

XI - A instalação de qualquer equipamento na área pública dependerá de prévia autorização do Secretário responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XII - O AUTORIZADO será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, o **AUTORIZADO** deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo **AUTORIZADO** do bem público, restabelecendo as condições originais das dependências públicas utilizadas.

XIII - O AUTORIZADO responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pela fiscalização municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XIV - A autorização de uso do próprio público poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XV - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária.

XVI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do **AUTORIZADO**.

XVII – Durante e após a realização do evento, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XVIII – No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros. *(caso seja exigida caução)*

§ 1º - O **AUTORIZADO** recolherá a título de caução pelo uso do bem público a importância de R\$ (.....) até o dia, junto à/ao

§ 2º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 23 horas, sob pena de multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 3º - O valor dado a título de caução será devolvido ao **AUTORIZADO**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí,.....de.....de

Prefeito

 Secretário Municipal de *(Pasta responsável pela Área)*

Representante da Entidade

Testemunhas:

Nome

CI/RG nº

Nome

CI/RG nº

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

MINUTA 2

PARQUE DA UVA COMENDADOR ANTONIO CARBONARI/ GRATUITO

PORTARIA N°, DEDE 20.....

_____, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n°/.....,

RESOLVE autorizar ao/à, a título precário e gratuito, em conformidade com o **Decreto Municipal n°, de ... de ... de 20....**, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para o realização do evento denominado de, no dia/periodo de a de, das às horas.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias, das às horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias de, das às horas, para os serviços de desmontagem.

RESOLVE, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito

Secretário Municipal de *(Pasta responsável pela Área)*

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dias do mês de do ano de dois mil e

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seus estacionamentos interno e externo, para a realização do evento denominado de, que entre si fazem o MUNICIPIO DE JUNDIAI e o

Processo n°

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, presente também o Sr. _____, Secretário Municipal de _____, e, de outro, o, situado na, inscrito no CNPJ sob n°, neste ato representado por, RG n°, CPF n°, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADO, em conformidade com o Decreto Municipal n°, de de de 20...., são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento/Projeto denominado de, no dia/periodo de de de, das às horas, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias, das às horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias de, das às horas, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Decreto Municipal n°, de de de 20...., devendo o AUTORIZADO seguir toda a

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

orientação que lhe for dada pelo **MUNICÍPIO**, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no **Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari**; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

Parágrafo único - O AUTORIZADO deverá observar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para dispensa da apresentação de EIV/RIV no parecer técnico de fls. do processo administrativo nº, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.763, de 18 de outubro de 2011.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação do **MUNICÍPIO** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - O AUTORIZADO não poderá proceder à cobrança de ingressos ou qualquer outra forma de remuneração dos participantes do evento nem a cobrança pela utilização do estacionamento externo e interno localizado ao lado da Administração.

§ 1º - Em razão do disposto nesta Cláusula, o Promotor do evento fica proibido de colocar peças publicitárias no interior do Parque, bem como alugar ou ceder espaços a terceiros, em atendimento ao disposto no art. 29, § 4º, do Decreto Municipal nº, de de de 2.0.....

§ 2º - O **AUTORIZADO** recolherá a título de caução pelo uso do Parque a importância de R\$ (.....) até o dia, junto à/ao

VII - O AUTORIZADO obriga-se a responder civilmente perante o **MUNICÍPIO** e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - São de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO** as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

IX - O AUTORIZADO obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

X - Durante e após a realização do evento, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XI - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Secretário Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XII - O AUTORIZADO será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, o **AUTORIZADO** deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO**.

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIII - O AUTORIZADO responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do **MUNICÍPIO**.

XIV - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XV - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XVI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do **AUTORIZADO**.

XVII - Em razão do público previsto, fica o **AUTORIZADO** obrigado a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências *(nos casos em que houver essa exigência em razão do público previsto)*.

XVIII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 23 horas, sob pena de multa equivalente a 40 % (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido ao **AUTORIZADO**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XIX - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Complexo, pessoas devidamente autorizadas pelo **MUNICÍPIO**.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí,....., de.....de

 Prefeito

 Secretário Municipal de *(responsável pela área)*

Representante da Entidade

Testemunhas:

Nome

CI/RG nº

Nome

CI/RG nº

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

MINUTA 3

PARQUE DA UVA COMENDADOR ANTONIO CARBONARI / ONEROSO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE 20_____

_____, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº _____/_____,-----

R E S O L V E autorizar ao/à _____, a título precário e oneroso, em conformidade com o **Decreto Municipal nº _____, de ... de de 20....**, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para o realização do evento denominado de _____, no dia/período de _____ a _____ de _____, das _____ às _____ horas.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias _____, das _____ às _____ horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias _____ de _____, das _____ às _____ horas, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito

Secretário Municipal de *(Pasta responsável pela Área)*

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, incluindo seus estacionamentos interno e externo, para a realização do evento denominado de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o _____

Processo nº _____

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, presente também o Sr. _____, Secretário Municipal de _____, e, de outro, o _____, situado na _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **AUTORIZADO**, em conformidade com o **Decreto Municipal nº _____, de de de 20....**, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento/Projeto denominado de _____, no dia/período de _____ de _____ de _____, das _____ às _____ horas, incluindo as áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público entre os dias _____, das _____ às _____ horas, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias _____ de _____, das _____ às _____ horas, para os serviços de desmontagem.

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Decreto Municipal nº, de de de 20....., devendo o **AUTORIZADO** seguir toda a orientação que lhe for dada pelo **MUNICÍPIO**, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - O **AUTORIZADO** obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

Parágrafo único - O **AUTORIZADO** deverá observar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para dispensa da apresentação de EIV/RIV no parecer técnico de fl. do processo administrativo nº, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 7.763, de 18 de outubro de 2011.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O **AUTORIZADO** concorda em submeter à aprovação do **MUNICÍPIO** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - O **AUTORIZADO** pagará a título de remuneração a importância de R\$ (.....) reais até o dia, em favor do **FUMTUR**. (caso seja exigida remuneração)

VII - O **AUTORIZADO** poderá proceder à cobrança de ingressos para a entrada no local, no valor de R\$ (..... reais) relativo à entrada inteira, observando as normas pertinentes aos valores diferenciados de ingressos. (caso haja a cobrança de ingressos)

§ 1º - Sobre o valor arrecadado referente aos ingressos,% (..... por cento) do valor utilizado como base de cálculo do Imposto Sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Serviços (ISS) será destinado, obrigatoriamente, ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado pela Lei Municipal nº 8.360, de 17 de dezembro de 2014.

§ 2º - O percentual referente aos ingressos cobrados será aferido pela Secretaria Municipal de Finanças e eventual diferença a maior será recolhida após a realização do evento e aferição dessa Secretaria, também em favor do **FUMTUR**.

VIII - O **AUTORIZADO** recolherá a título de caução pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari importância de R\$ (.....) até o dia, junto à/ao

IX - O **AUTORIZADO** poderá proceder à cobrança pelo uso do estacionamento externo, no valor de R\$, por veículo. (caso haja a cobrança de pelo uso do estacionamento)

§ 1º - Nessa hipótese, o **AUTORIZADO** obriga-se a providenciar contratação de seguro relativo à exploração da atividade de estacionamento de veículos.

§ 2º - O **AUTORIZADO** repassará ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO - FUNSS o percentual de% (..... por cento) do total bruto proveniente da exploração da área de estacionamento.

X - O **AUTORIZADO** obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

XI - O **AUTORIZADO** obriga-se a responder civilmente perante o **MUNICÍPIO** e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

XII - São de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO** as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos,

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XIII - O **AUTORIZADO** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIV - Durante e após a realização do evento, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Secretário Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XVI - O **AUTORIZADO** será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, o **AUTORIZADO** deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO**.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pelo autorizado do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XVII - O **AUTORIZADO** responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do **MUNICÍPIO**.

XVIII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XIX - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do **AUTORIZADO**.

XXI - Em razão do público previsto, fica o **AUTORIZADO** obrigado a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências *(nos casos em que houver essa exigência em razão do público previsto)*.

XXII - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 23 horas, sob pena de multa equivalente a 40 % (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido ao **AUTORIZADO**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo **MUNICÍPIO**.

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XXIII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Parque, pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de..... de

Prefeito

Secretário Municipal de (responsável pela área)

Representante da Entidade

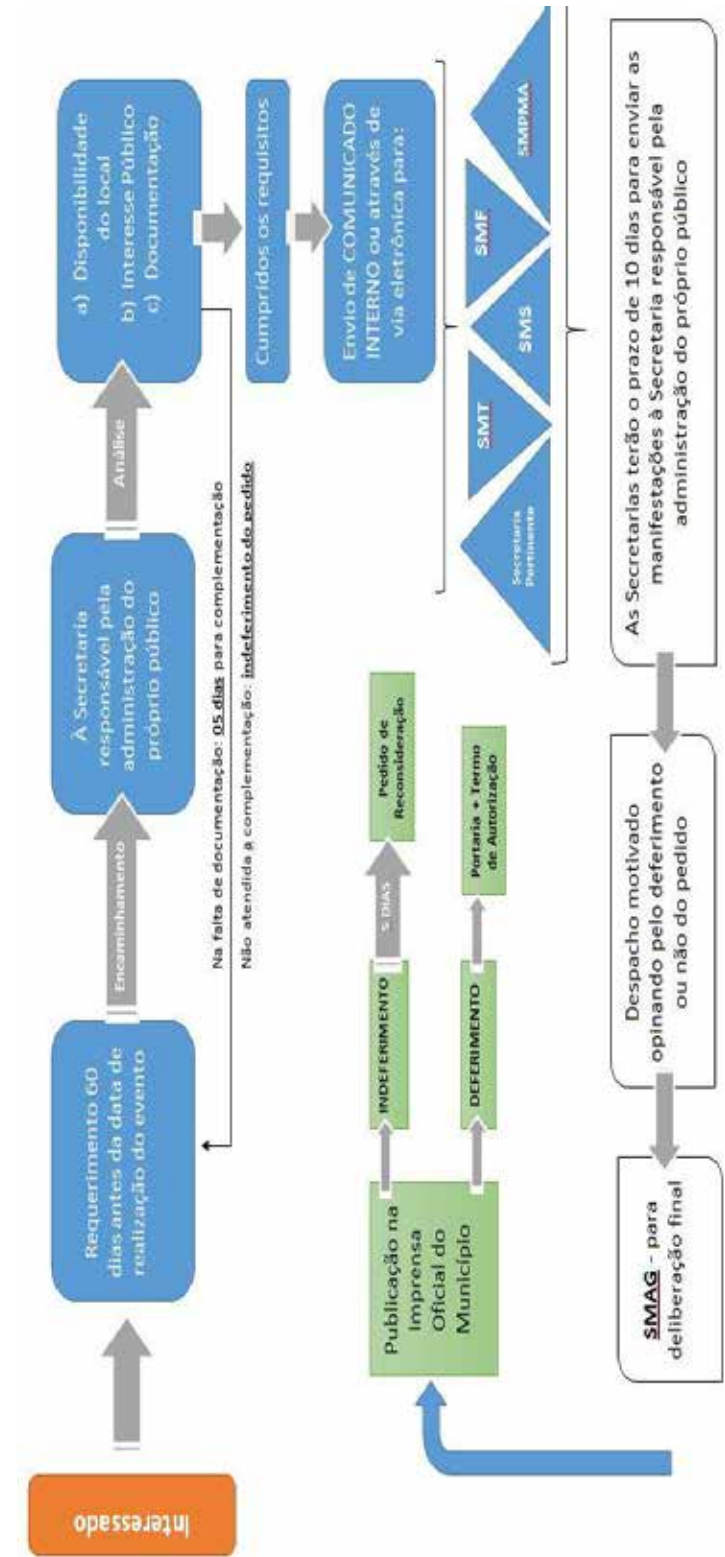
Testemunhas:

Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

ANEXO IV

FLUXOGRAMA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.446, DE 17 DE MAIO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REALIZAÇÃO DA VIRADA JUNDIAÍ 2016, NA PRESENTE MUNICIPALIDADE, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2016 - PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 547 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 98.230,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	98.230,00
		TOTAL....R\$	98.230,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0169.2011	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOVEM E ADULT		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.230,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	98.230,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / SEÇÃO DE ATENDIMENTO
EDITAL Nº 202 de 12 de maio de 2016

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICA o representante legal de Aparecida Elidia Cucharro de Almeida, notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria de Administração de Pessoas / Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 185, DE 05 DE MAIO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 27.699-7/2014**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa / Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (originais e cópias) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 203, DE 16 DE MAIO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **22.888-3/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (Original e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
249º Lugar	VERA LUCIA LOPES
250º Lugar	EDILENE SOLDA RETAMIRO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 796, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia MARIANA ALEIXO MAZER SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, em reposição, nos termos do processo n.º 3.908-5/2016.

PORTARIA N.º 797, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora MARIANA ALEIXO MAZER SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2016, conforme processo n.º 9509-5/2016.

PORTARIA N.º 798, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora KELLY URSULA DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 06 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 799, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LIDIANE SILVA ROVERI, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 800, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ROSANA ALVES LOURENÇO LIBA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 801, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora LAIS DE GODOY GONÇALVES, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 802, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora LIDIANE DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 18 de maio de 2016, conforme processo n.º 7.490-0/2016.

PORTARIA N.º 803, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora ELIZANGELA NISSOLA, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 804, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Faz saber que fica desligado do quadro de pessoal municipalizado, a servidora SONIA MARIA MOLINARI NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 805, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora BRUNA DE OLIVEIRA MENESES, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 806, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora FRANCILDE KESSIA RODRIGUES E SILVA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 807, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora KARINA DE SOUZA ELIAS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 808, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor RICARDO POUSA FRANCO DE GODOY, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 23 de maio de 2016 a 22 de junho de 2016, conforme Processo n.º 16.981-9/2015.

PORTARIA N.º 809, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora SUSI LAINE GROPELO, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 30 de maio de 2016 a 29 de junho de 2016, conforme Processo n.º 35.156-5/2015.

PORTARIA N.º 810, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora SUELY DOS SANTOS FERCONDINI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 18 de maio de 2016 a 17 de julho de 2016, conforme Processo n.º 25.369-9/2014.

PORTARIA N.º 811, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor JOSE GERALDO COSTA, Fiscal de Obras e Instalações, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 30 de maio de 2016, conforme consta no Processo n.º 5.098-2/2012.

PORTARIA N.º 812, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor CLAUDEMIR APARECIDO FRANCO, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 06 de junho de 2016, conforme consta no Processo n.º 11.629-6/2012.

PORTARIA N.º 813, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 05 de maio de 2016.

PORTARIA N.º 814, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designa a servidora JESSICA COUTO FELICIO, para exercer em substituição a função de Coordenador de Projetos, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento da titular NILCE APARECIDA MARQUES, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de maio de 2016 a 21 de maio de 2016.

IPREJUN



Republicamos as Demonstrações Contábeis de 2015 do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, modelos do Tribunal de Contas de São Paulo, por conter correções conforme discriminamos a Seguir:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário -Quadro da Receita Orçamentária, faltava preenchimento dos valores na linha Déficit (IV)

Anexo 13 – Balanço Financeiro - Não continha os valores do Anexo 13 A.

Anexo 13 A – Demonstração das Contas de Receita e Despesa que constituem o Título de “Diversas Contas” do Balanço Financeiro – Esta Demonstração não havia sido publicada.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial – Correção nos valores constantes nos Quadros de Compensação do lado do Ativo e do Passivo; correção no grupo Patrimônio Líquido coluna de 2014, na linha ajuste de exercícios anteriores de – 3.612,40 o valor tinha de estar subtraindo e não estava levando assim um valor a maior indevido em Resultados Acumulados de R\$ 24.964.714,78 e Total do Patrimônio Líquido de R\$ 24.964.714,78, sendo que nos dois itens o valor correto é de R\$ 24.957.489,98

Notas Explicativas de Balanço 2015 – As notas não tinham sido publicadas.

Denise Durães Rodrigues
Denise Durães Rodrigues

Contadora - CRC 1SP 243359/O-1

Andre Rocha Marinho
Andre Rocha Marinho

Diretor Administrativo/Financeiro

Município		Jundiaí	
Estado	Executivo	Exercício	2015
Órgão	Instituto de Previdência Município Jundiaí	Mês	12
		Acumulado/Mensal	Acumulado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	189.767.000,00	189.767.000,00	131.453.710,53	-58.313.289,47
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	145.147.000,00	145.147.000,00	112.204.968,85	-32.942.031,15
Contribuições Sociais	145.147.000,00	145.147.000,00	112.204.968,85	-32.942.031,15
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.515.000,00	14.515.000,00	6.033.938,91	-8.481.061,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.515.000,00	14.515.000,00	6.033.938,91	-8.481.061,09
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	8.899.000,00	8.899.000,00	0,00	-8.899.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.899.000,00	8.899.000,00	0,00	-8.899.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.206.000,00	21.206.000,00	13.214.804,77	-7.991.195,23
Multas e Juros de Mora	0	0	0	0
Indenizações e Restituições	14.289.000,00	14.289.000,00	6.205.918,67	-8.083.081,33
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Ações Penais/Processos para Anulação de Débitos Atuais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.917.000,00	6.917.000,00	7.008.886,10	191.186,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.204.000,00	3.204.000,00	3.274.740,93	70.740,93
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	3.204.000,00	3.204.000,00	3.274.740,93	70.740,93
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Inst. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Alíq. Prov. de Amort. Créd. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	192.971.000,00	192.971.000,00	134.728.451,46	-58.242.548,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	192.971.000,00	192.971.000,00	134.728.451,46	-58.242.548,54
DÉFICIT (IV)	2.581.000,00	2.581.000,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	195.552.000,00	195.552.000,00	134.728.451,46	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO) (ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superáv. Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Denise Durães Rodrigues
Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC: SP-243359/O-1

Andre Rocha Marinho
Andre Rocha Marinho
Diretor Administrativo/Financeiro

Eduardo Urbano dos Santos
Eduardo Urbano dos Santos
Diretor Presidente

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município	Jundiá	Exercício	2015
Poder	Executivo	Mês	12
Órgão	Instituto de Previdência do Município de Jundiá	Acumulado/Mensal	Acumulado

EM R\$

DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESAS			SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (g - f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	PAGAS (h)	
DESPESAS CORRENTE	130.280.000,00	130.280.000,00	122.047.020,54	122.068.526,67	121.964.312,83	8.232.979,36
Pessoal e Encargos Sociais	125.626.000,00	125.626.000,00	120.936.531,19	120.975.354,92	120.853.983,27	4.719.468,81
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.654.000,00	4.654.000,00	1.140.489,45	1.132.571,75	1.110.319,66	3.513.918,55
DESPA DE CAPITAL	5.890.000,00	5.890.000,00	270.491,30	94.067,97	94.067,97	5.615.598,70
Investimentos	5.890.000,00	5.890.000,00	270.491,30	94.067,97	94.067,97	5.615.598,70
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.362.000,00	58.362.000,00	0,00	0,00	0,00	58.362.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (vi)	195.532.000,00	195.532.000,00	122.317.421,94	122.162.597,64	122.058.380,90	73.214.578,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E REFINANCIAMENTO (vii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (viii) = (vi) + (vii)	195.532.000,00	195.532.000,00	122.317.421,94	122.162.597,64	122.058.380,90	73.214.578,06
SUPERÁVIT (ix)			12.411.029,52			
TOTAL (x) = (viii) + (ix)	195.532.000,00	195.532.000,00	134.728.451,46	122.162.597,64	122.058.380,90	60.803.548,54

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Município	Jundiá	Exercício	2015
Poder	Executivo	Mês	12
Órgão	Instituto de Previdência do Município de Jundiá	Acumulado/Mensal	Acumulado

EM R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	0,00	38.490,97	0,00	0,00	0,00	38.490,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.576,27	0,00	0,00	0,00	30.576,27
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.914,70	0,00	0,00	0,00	7.914,70
DESPA DE CAPITAL	0,00	176.333,33	0,00	0,00	0,00	176.333,33
Investimentos	0,00	176.333,33	0,00	0,00	0,00	176.333,33
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	214.824,30	0,00	0,00	0,00	214.824,30


Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC: SP-243359/O-1


André Rocha Marinho
Diretor Adm. Financeiro


Eudes Urbano dos Santos
Diretor Presidente


Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC: SP-243359/O-1


André Rocha Marinho
Diretor Administrativo Financeiro


Eudes Urbano dos Santos
Diretor Presidente

IPREJUN

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADOS

Município:	Jundiaí	Exercício:	2015
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	Acumulado/Mensal:	Acumulado

EM R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	25.307,35	82.707,71	24.355,10	952,25	82.707,71
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.576,27	0,00	0,00	30.576,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.307,35	52.131,44	24.355,10	952,25	52.131,44
DESPESA DE CAPITAL	0,00	176.333,33	0,00	0,00	176.333,33
Investimentos	0,00	176.333,33	0,00	0,00	176.333,33
Invest. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.307,35	259.041,04	24.355,10	952,25	259.041,04


Denise Durães Rodrigues
Contadora


André Rocha Marinho
Diretor Administrativo Financeiro


Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

CRC: SP-243359/O-1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Jundiaí
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Exercício:	2015
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	Acumulado

EM R\$

RECEITA		VALOR
TÍTULOS		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
Ordinária		
Vinculada		
Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00	
Saúde	0,00	
Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	134.728.451,46	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	134.728.451,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	259.041,04	
SERVÍÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00	
DEPÓSITOS		
Recebidos no período	36.535.998,30	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	437.618.233,58	474.513.272,52
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00	
Bancos e Movimento	7.563.103,39	
Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	980.498.844,78	980.058.948,17
TOTAL		1.592.300.672,55


Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC SP-243359/O-1


André Rocha Marinho
Diretor Administrativo Financeiro


Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

IPREJUN

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Jundiá
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá

Exercício:	2015
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	Acumulado

EM R\$

DESPESA		VALOR	
TÍTULOS			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
<u>Ordinária</u>		2.286.965,09	
<u>Vinculada</u>			
Alienação de Bens	0,00		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		
Educação	0,00		
Saúde	0,00		
Trânsito	0,00		
Assistência Social	0,00		
Regime Próprio de Previdência	119.771.415,21		
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	119.771.415,21	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			
<u>RESTOS A PAGAR</u>			
Liquidados no período	24.355,10		
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>			
Liquidados no período	0,00		
<u>DEPÓSITOS</u>			
Restituições no período	34.835.013,01		
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>			
Contorno Anexo 13-A	339.538.647,25	374.358.015,36	
SALDO EM ESPÉCIE RIO EXERCÍCIO SEGUINTE			
<u>DISPONÍVEL</u>			
<u>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL</u>			
Caixa	0,00		
Bancos o Movimento	870,00		
Aplicações Financeiras	0,00		
Aplicações Financeiras - RPPS	1.095.843.908,29	1.095.844.276,29	
TOTAL			1.592.300.672,55

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Jundiá	Exercício:	2015
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá	Acumulado/Mensal:	Acumulado

EM R\$

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	106.340.521,31	83.275.747,21	8.457,10	23.113.231,28
Créditos a Curto Prazo	24.609.304,69	13.180.548,04	0,00	11.428.756,65
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	85.672,60	86.355,50	682,90	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	81.673.013,95	49.988.538,82	0,00	11.589.475,13
Estoques	11.530,67	20.304,87	7.774,20	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	397.695,81	694.425,98	296.475,98	83.246,29
Créditos a Longo Prazo	296.475,98	582.951,98	296.475,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	101.219,83	11.473,54	0,00	85.746,29
Intangível/Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	220.365.476,99	221.340.215,99	1.370.363,62	395.624,62
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	217.765.453,84	217.535.067,85	0,00	232.385,96
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	1.128.339,82	965.101,19	0,00	263.238,63
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provedor de Curto Prazo	1.372.283,45	2.742.847,07	1.370.363,62	0,00
Demaís Obrigações a Curto Prazo	99.399,88	99.399,88	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	95.489.250,52	348.061.038,89	252.571.245,97	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provedor	95.489.250,52	348.061.038,89	252.571.245,97	0,00
Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	574.155.317,58	574.155.317,58	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	626.136.032,92	316.197.988,36	0,00	315.540.044,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	18.080.144,47	201.431.835,38	183.371.690,91	0,00
Total	1.640.986.982,60	1.739.066.568,93	437.618.233,58	339.538.647,25


Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC SP-243359/0-1


André Rocha Marinho
Diretor Administrativo Financeiro


Euclides Urbano dos Santos
Diretor Presidente


Denise Durães Rodrigues
Contadora
CRC SP-243359/0-1


André Rocha Marinho
Diretor Administrativo Financeiro


Euclides Urbano dos Santos
Diretor Presidente

IPREJUN

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Município (Jundiá), Poder (Executivo), Órgão (Secretaria de Previdência do Município de Jundiá), Exercício (2015), Mês (12), Natureza (Acumulado).

EM R\$

Main balance sheet table for 2015. Columns: ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL. Rows include various assets like cash, receivables, and investments.

Quadro das Contas de Compensação table showing compensation account details for 2015 and 2014.

Handwritten signatures and names of the Controller, Treasurer, and Mayor.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Município (Jundiá), Poder (Executivo), Órgão (Secretaria de Previdência do Município de Jundiá), Exercício (2015), Mês (12), Natureza (Acumulado).

EM R\$

Main balance sheet table for 2015. Columns: PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL. Rows include liabilities like payables, provisions, and long-term debt.

Quadro das Contas de Compensação table showing compensation account details for 2015 and 2014.

Handwritten signatures and names of the Controller, Treasurer, and Mayor.

IPREJUN

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO

Município	Jundiá
Poder	Executivo
Órgão	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício	2015
Mês	12
Acumulado/Mensal	Acumulado

EMRS

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	670,00	2.563.103,30
Débitos Créditos e Valores a Curto Prazo	14.081.525,52	3.253.451,77
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	3.252.768,87
Débitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.865.864,84	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores - CP	6.615.663,58	682,90
Títulos e Valores Mobiliários	1.095.843.626,29	899.355.435,90
VVD Pagos Antecipadamente	0,00	0,00
Moeda Circulante	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
TOTAL	1.110.525.801,81	905.171.991,09

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO PASSIVO FINANCEIRO

Município	Jundiá
Poder	Executivo
Órgão	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício	2015
Mês	12
Acumulado/Mensal	Acumulado

EMRS

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados, Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	37.088,84	433.007,52
Previdência a Pagar	112.655,36	79.440,43
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Despesas e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	44.276,74	26.307,26
Semelh Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Previdência	116.016,21	326.279,71
Previdência	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	115.016,21	326.279,71
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Obrigações Financeiras de Curto Prazo	2.011.494,88	851.065,92
Débitos Obrigações de Curto Prazo	1.817.299,32	6.814,00
Juros e Encargos a Pagar de Despesas e Financiamentos Previdenciários	0,00	0,00
TOTAL	4.341.347,71	1.330.937,48

Denise Durães Rodrigues
 Denise Durães Rodrigues
 Contadora
 CRC SP-243359/O-1

[Assinatura]
 Carlos Roberto
 Diretor Adm. Financeiro

[Assinatura]
 Eudis Urbano dos Santos
 Diretor Presidente

Denise Durães Rodrigues
 Denise Durães Rodrigues
 Contadora
 CRC SP-243359/O-1

[Assinatura]
 Carlos Roberto
 Diretor Adm. Financeiro

[Assinatura]
 Eudis Urbano dos Santos
 Diretor Presidente

IPREJUN

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

Município:	Jundiá
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício:	
Mês:	2015
Acumulado/Mês:	12
	Acumulado

EM R\$

TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos a Curto Prazo	68.658.017,72	0,00
Créditos Tributários e Recob:	0,00	0,00
Ciêncas	0,00	0,00
Variações créditos de Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajustes para perda	-68.658.017,72	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoque a Curto Prazo	0,00	0,00
VII Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	75.595.498,88	75.801.074,86
Créditos Tributários e Recob:	0,00	0,00
Ciêncas	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	75.595.498,88	75.801.074,86
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajustes para perda	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Discriminativas Pagas Antecip a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	117.390,73	22.900,00
Bens Móveis	29.200,12	27.900,00
Bens Imóveis	88.190,61	0,00
Intangíveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	6.290.419,40	76.990.954,01

ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO PASSIVO PERMANENTE

Município:	Jundiá
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício:	
Mês:	2015
Acumulado/Mês:	12
	Acumulado

EM R\$

TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.207.415.665,61	954.944.419,64
Pessoal	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários/Assistenciais	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1.207.415.665,61	954.944.419,64
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	1.207.415.665,61	954.944.419,64

Walter Ouellet Rodrigues
 Contador
 CRC 22-243359/0-1

Luiz Carlos Marinho
 Diretor Adj. Financeiro

Walter Ouellet Rodrigues
 Diretor Presidente

Walter Ouellet Rodrigues
 Contador
 CRC 22-243359/0-1

Luiz Carlos Marinho
 Diretor Adj. Financeiro

Luiz Carlos Marinho
 Diretor Presidente

IPREJUN

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município:	Jundiá
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício:	2015
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	Acumulado

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	112.204.966,65	145.520.502,24
Contribuições Sociais	112.204.966,65	145.520.502,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Intermédios das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.302.421,81	26.145.271,32
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.268.482,90	2.228.322,62
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.033.938,91	32.908.775,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	7.173,14
Transferências e Delegações Recebidas	2.142.044,77	2.262.016,62
Transferências Intra Governamentais	3.142.044,77	2.962.016,62
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Condições Públicas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Naçimentos	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	104.450.708,94	201.787.121,67
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	841.481,13	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	103.609.227,81	201.787.121,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	318.100.142,27	484.914.911,05
Resultado Patrimonial do Período		

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes de Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	94.067,97	1.532,93
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00


 Denis Durães Rodrigues
 Contador
 CRC SP-24339/D-1


 André Rocha Marinho
 Diretor Adm Financeiro


 Edis Urbano dos Santos
 Diretor Presidente

Município:	Jundiá
Poder:	Executivo
Órgão:	Instituto de Previdência do Município de Jundiá
Exercício:	2015
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	Acumulado

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	4.646.389,47	3.437.160,79
Remuneração de Pessoal	4.115.615,63	3.123.173,75
Encargos Patronais	262.816,07	212.438,09
Benefícios a Pessoal	267.957,77	101.548,95
Custo de Pessoal e Encargos	4.646,39	3.437,16
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	118.336.413,61	96.124.833,25
Acidentárias e Retenções	97.162.469,37	77.222.322,60
Pensões	14.105.797,00	12.500.539,76
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.071.155,64	6.401.470,89
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	401.084,78	400.267,91
Uso de Material de Consumo	14.509,64	7.530,63
Serviços	382.353,47	388.026,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.221,68	3.731,37
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	399,00	399,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Condições Públicas	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	57.771.458,58	162.280.817,70
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	57.771.458,58	162.280.817,70
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	255.845.986,90	331.548.116,14
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	252.571.245,97	125.061.563,94
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.274.740,93	202.486.152,30
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	437.998.425,46	593.796.385,79
Resultado Patrimonial do Período		


 Denis Durães Rodrigues
 Contador
 CRC SP-24339/D-1


 André Rocha Marinho
 Diretor Adm Financeiro


 Edis Urbano dos Santos
 Diretor Presidente

IPREJUN


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ - IPREJUN**

 - Jundiaí/SP
CNPJ 05.507.216/0001-61

Anexo 17 - Despesa - 2015

	Saldo Inicial	Inscrição	Baixa	Saldo Final
Depósitos				
218810102 - INSS	4.921,31	190.573,30	151.638,54	13.858,07
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTID	0,00	6.569.579,76	6.552.397,75	7.182,01
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO N	0,00	17.655.088,10	16.647.603,79	1.007.484,31
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	923.638,15	923.638,15	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESEI	526,85	5.001.901,59	4.680.666,63	321.761,81
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	103.870,62	97.492,93	6.377,69
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINA	0,00	6.090.917,53	5.639.815,32	451.102,21
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	1.365,87	140.429,25	141.781,90	33,22
	6.814,03	36.635.998,30	34.835.013,01	1.807.799,32
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processado	0,00	214.824,30	0,00	214.824,30
Restos a Pagar Processado	25.307,35	44.216,74	25.307,35	44.216,74
	25.307,35	259.041,04	25.307,35	259.041,04
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	32.121,38	36.895.039,34	34.860.320,36	2.066.940,36

 Denise Durães Rodrigues
Contadora
SP-243359/O-1

 André Rocha Marinho
Diretor Administrativo/Financeiro

 Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ - IPREJUN**

 - Jundiaí/SP
CNPJ 05.507.216/0001-61

Provisões Matemáticas Previdenciárias
2015
Fundo: 1-IPREJUN

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Debitos	Creditos	Saldo Final
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENS	938.207.800,50C	0,00	220.633.936,50	1.158.841.737,00C
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO EP	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO AF	41.862.079,01D	3.647.901,19	0,00	45.509.980,20D
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO FE	0,00D	0,00	0,00	0,00D
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVI	39.641.682,23D	38.755.904,10	0,00	78.397.586,33D
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENS	1.541.625.619,27C	0,00	107.403.241,45	1.649.028.860,72C
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO EP	669.854.872,49D	0,00	18.345.651,30	651.509.221,19D
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO AT	38.535.722,92D	0,00	1.676.209,64	36.857.513,28D
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVI	39.811.730,78D	32.843.790,95	0,00	72.655.521,73D
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO	695.282.912,70D	20.242.196,68	0,00	715.525.109,38D

Conta	Descrição	Saldo Final
Total Fundo:		954.844.419,84 C
		95.489.792,92
		348.061.038,89
		1.207.415.685,61

 Denise Durães Rodrigues
Chefe do Depto de Contabilidade
SP- 243359/O-1

 André Rocha Marinho
Diretor Administrativo/Financeiro

 Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

IPREJUN



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2015

(Em R\$)

Nota 1 – Contexto Operacional:

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público criada através da Lei Municipal nº 5.894/02, tem por objetivo principal prover aos servidores públicos e a seus dependentes os benefícios previdenciários garantidos pela legislação, buscando o bem estar de seus segurados. A garantia destes benefícios é pautada pela observância do equilíbrio atuarial do sistema, no qual os investimentos tomam relevante destaque uma vez que o Instituto utiliza o plano previdenciário que capitaliza os recursos atuais dos segurados para garantir o seu pagamento futuro.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00, portaria MPS nº 509/13, portaria STN 634/13, portaria STN 261/14 e NBCT 16 e demais disposições normativas vigentes, referindo-se ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, nos termos da Portaria MPS nº 204/08.

Nota 3 – Critérios na elaboração das demonstrações contábeis:

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas conforme a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/01 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do São Paulo e Ministério da Previdência Social. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2015 os valores registrados como Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial perfazem o montante de R\$ 670,00 o qual detalhamos a seguir:

Bancos Contas Movimentos - Posição em 31/12/2015		
Código do Banco	Descrição	Saldo Atual – R\$
65	BANCO BRADESCO S.A. - CONTA CORRENTE TAXA ADMINISTRACAO	669,00
16	BANCO BRADESCO S.A. - CONTA CORRENTE - DIRETORIA EXECUTIVA	1,00
Total		670,00

Nota 5 – Créditos Circulante e Não – Circulante

Em 31/12/2015 o montante de Créditos registrados no grupo Circulante é de R\$14.681.525,52 e no grupo Não Circulante é de R\$ 75.595.498,88, no total perfazem o valor de R\$ 90.277.024,40. A seguir discriminamos que refere-se ao montante do contrato de empréstimo da Prefeitura do Município de Jundiaí contraído junto ao IPREJUN.

A seguir detalhamos:

Ativo Circulante:

. Créditos a Curto Prazo	R\$
- Clientes (Inativ carência + Complement)	5.865.864,84
-Empréstimos a Receber RPPS	8.815.660,68
Total	14.681.525,52

- 1) R\$ 5.865.864,84 (composto por dois valores R\$ 4.491.795,41 + 1.374.069,43) registrado no Balanço Patrimonial, Ativo Circulante, subitem Clientes, conta contábil 1.1.2.2.2.09.00- Outros Valores a Receber, sendo que deste valor R\$ 4.491.795,41 refere-se a Complementação de Celetistas referente a

IPREJUN



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Mar/15, Abr/15, Mai/15, Ago/15, Out/15, Nov/15. Já o valor de R\$ 1.374.069,43 diz respeito à Inativos em Carência dos meses de Jun/15, Jul/15, Ago/15, Set/15, Out/15, Nov/15, 13º Sal 2015 a receber;

- 2) R\$ 8.815.660,68 registrado no Balanço Patrimonial, Ativo Circulante, subitem Empréstimos e Financiamentos Concedidos, conta contábil 1.1.2.4.1.07.01 – Empréstimos a Receber RPPS, conforme quadro abaixo:

Ativo Não Circulante:

. Créditos a Longo Prazo	RS
- Empréstimos e Financiamentos Concedidos	75.595.498,88

O valor de R\$ 75.595.498,88 refere-se a saldo atualizado no Longo Prazo da dívida da Prefeitura com IPREJUN referente ao empréstimo contraído no passado.

Empréstimo – Lei autorizativa Nº.4.892 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996
Reparcelamento LEI AUTORIZATIVA: Nº.5.573 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Nota 6 – Contabilização da Contribuições Devidas e Não Recolhidas no Prazo

O controle das contribuições em atraso encontram-se atualmente contabilizados nas contas de Controle grupos 7 e 8 do Balanço Patrimonial no montante de R\$ 60.664.696,59 e no ano anterior este saldo era de R\$ 36.930.164,37 que, conforme a NBCASP e MCASP visam evidenciar valores que podem vir a afetar o patrimônio futuramente. Estas contas compõem o Balanço Patrimonial, grupos 7 e 8, de acordo com o modelo de Balanço Patrimonial definido no MCASP. Como este valor é levado em conta no cálculo da provisão matemática, conforme literatura específica para RPPS (Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – Livro editado pelo Ministério da Previdência Social – Autora: Diana Vaz de Lima) então deve ser controlado somente nas contas de controle e não registrado no Ativo como direito a receber.

Estas contribuições em ano anterior (2013) estavam registradas nas contas de Ativo, no entanto esta situação fazia com que esta informação ficasse duplicada uma vez que estes valores de contribuições em atraso, são levadas em conta no momento de elaboração do cálculo atuarial, de forma a reduzir o montante da provisão matemática e consequentemente reduz também o déficit atuarial o que onera em menor valor o Ente (Prefeitura) que terá menores alíquotas para equacionamento do déficit atuarial. Da forma que estava registrada antigamente, ao mesmo tempo que a provisão matemática se reduzia devido a esta expectativa de entrada de recursos, o IPREJUN ainda registrava o direito a receber nas contas de Ativo, pode-se se dizer que era uma dupla contagem, já que este direito já é levado em conta no momento da elaboração do cálculo atuarial.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

O registro deste compromisso da Prefeitura de Jundiaí com o Iprejun em 31/12/2015 de R\$ 60.664.696,59, encontra-se devidamente registrado no Balanço Patrimonial modelo do STN.

Aqui cabe um breve esclarecimento, órgãos públicos e especialmente os Regimes Próprios de Previdência Social, seguem normas técnicas e de Contabilidade emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que define os modelos de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público consonantes com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, órgão máximo de regulação em Contabilidade no território Brasileiro. Cabe ainda dizer que o RPPS é fiscalizado a nível federal pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e a nível Estadual pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). O MPS para suas fiscalizações trabalha com Demonstrações Contábeis nos modelos estabelecidos pela STN, enquanto que o TCE-SP possui suas prerrogativas de órgão fiscalizador que inclui a de solicitar Demonstrativos Contábeis em modelo próprio com a finalidade de atingir seu objetivo fiscalizatório de contas públicas. Esta prerrogativa do TCE-SP está regulamentada através da Nota Técnica da STN nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF) de 19/06/2015. Isto esclarece que devido a circunstâncias de tipos de fiscalizações sofridas pelo RPPS, trabalhamos com dois modelos de Demonstrações Contábeis, dado os objetivos de cada órgão fiscalizador.

No ano anterior o Tribunal de Contas do Estado de SP determinava que em seus modelos de Demonstrativos no Balanço Patrimonial, quadro das Contas de Compensações, item Outros Atos Potenciais do Ativo (Parcelamento dos Débitos Previdenciários) constasse o valor destes parcelamentos previdenciários controlados em contas de compensação (7 e 8), no entanto em 2015 a orientação se alterou, sendo que a conta contábil que registra este valor passou a não ser mais solicitada neste quadro. Assim quando olhamos o quadro Compensações no Balanço Patrimonial de 2015 (modelo TCE-SP amparado pelas determinações da Nota Técnica da STN nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF) vemos o valor R\$ 0,00 e no ano anterior vemos o valor R\$ 36.930.164,37).

LEI AUTORIZATIVA: Nº.4.892 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

LEI AUTORIZATIVA: Nº.5.573 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000
(REPARCELAMENTO)

PARCELAMENTO NOVO LEI Nº
1.037/2015

IPREJUN



Nota 7 – Imobilizado:

Os ativos imobilizados foram submetidos à depreciação em 2015. Os bens acumulam depreciação desde o ano de 2012 até 2015. No exercício de 2014, em atendimento a normas vigentes, iniciou-se o processo de depreciação do imobilizado do IPREJUN.

Os valores das depreciações de 2012 e 2013 perfizeram o montante de R\$ 3.612,40 sendo que o valor das depreciações referentes a 2014 foi de R\$ 3.731,37 e de 2015 foi de R\$ 4.321,68 perfazendo a depreciação acumulada de R\$ 11.665,45 reportada no Balanço Patrimonial, grupo Imobilizado, subitem Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas. Atualmente o valor do grupo imobilizado é de R\$ 29.200,12 e refere-se aos móveis e computadores e utensílios utilizados pelos servidores do IPREJUN.

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS		
Descrição	2015	2014
Saldo Balanço - Conta Bens Móveis ano anterior	34.964,27	33.431,34
(+) Aquisições no ano	5.901,30	1.532,93
Saldo do Imobilizado em 31/12 – Sem Depreciação	40.865,57	34.964,27
(-) Depreciação Acumulada	-11.665,45	-7.343,77
(=) Saldo de Imobilizado em 31/12	29.200,12	27.620,50



Nota 8- Anexo XVII da Lei nº 4.320/64 : Demonstração da Dívida Flutuante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

anexo nº 17
Lei nº 4.320/64

Descrição	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
218810102- INSS	4.921,31	160.573,30	151.636,54	13.858,07
218810103 – Encargos Sociais Outras Entidades	0,00	6.559.579,76	6.552.397,75	7182,01
218810104- Imposto de Renda Retido na Fonte	-	17.655.088,10	16.647.603,79	1.007.484,31
218810110 – Pensão Alimentícia	0,00	923.638,15	923.638,15	0,00
218810113 - Retenções Entidades Repres.Classe	526,85	5.001.901,59	4.680.666,63	321.761,81
218810114 -Retenções Planos de Seguros	0,00	103.870,62	97.492,93	6.377,69
218810115- Retenções – Empréstimos e Financiamentos	0,00	6.290.917,53	5.6939.815,32	451.102,21
218810499 – Outros Depósitos	1.365,87	140.429,25	141.761,90	33,22
Totais	6.814,03	36.635.998,30	34.835.013,01	1.807.799,32
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	0,00	214.824,30	0,00	214.824,30
Processados	25.307,35	44.216,74	25.307,35	44.216,74
TOTAL GERAL	32.121,38	36.895.039,34	34.860.320,36	2.066.840,36

O Demonstrativo da Dívida Flutuante mostra as obrigações do Instituto de Previdência no Curto Prazo.

Em 2015 foram inscritos em restos a pagar não-processados, ou seja não liquidados, R\$ 214.824,30 a serem executados no exercício seguinte. Os valores referem-se seguintes despesas a serem liquidadas em 2016 : R\$ 4.714,70 -Gastos com telefonia, R\$ 3.200,00 - Serviços de Auditoria Externa, R\$ 176.333,33 -Contratação de Projeto Executivo

IPREJUN



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Contratação Nova Sede IPREJUN e R\$ 30.576,27 -Retenções diversas em Folha de Pagamento dos Servidores do IPREJUN.

Os restos a pagar processados tratam-se de contratos de fornecedores cuja prestação de serviço se deu em Dezembro/2015, porém o vencimento da obrigação e pagamento se dará em 2016.

As despesas extra-orçamentárias perfizeram o montante de R\$ 1.807.799,32 e também referem-se a retenções ocorridas em Dez/2015 mas que o efetivo pagamento da obrigação se dará em 2016.

Nota 9 - Provisão de Contingência (Sentenças Judiciais)

Foi constituída Provisão de Contingência (Sentenças Judiciais) no montante de R\$ 2.261.459,55, baseada nos relatórios de controle da Procuradoria Jurídica do IPREJUN.

Nota 10 – Provisão de Férias e 13º Salários

Em 2015 foram realizadas mensalmente as provisões de férias e 13º Salários e o saldo final destas contas em 2015 eram: R\$ 112.855,39

Nota 11 - Patrimônio Líquido

Ano 2015	
Saldo Patrimonial Anterior	24.957.489,98
(+) Resultado Exercício 2015	-119.898.283,09
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(=) Saldo Patrimonial 2015	-94.940.793,11

O Patrimônio Líquido (PL) registrado em 2015 é de R\$ -94.940.793,11 e comparado a 2014 que era de R\$ 24.957.489,98. Observamos uma forte variação para menor, no entanto explicamos a seguir, os motivos desta diminuição do PL.

O Resultado do Exercício influencia diretamente o PL, pois como se verifica no quadro acima, ocorre uma soma entre Saldo Patrimonial do Exercício Anterior (R\$ 24.957.489,98 mais o Resultado do Exercício de 2015 (R\$ - 119.898.283,09) chegando-se assim no Saldo Patrimonial de 2015 ou PL negativo de R\$ -94.940.793,11. Como o Resultado do Exercício de 2015 foi negativo em R\$ -119.898.283,09, influenciou a ocorrência do PL Negativo.



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

O Patrimônio Líquido de 2015 negativo foi influenciado pela aumento da provisão matemática devido ao registro contábil do novo laudo atuarial em Junho/2015. O novo laudo apresentou aumento da provisão matemática em R\$ 252.571.245,97, o que aumentou muito a variações patrimoniais diminutivas.

Outro fator que contribui para que o PL ficasse negativo foi a falta de recebimentos em alguns meses de 2015 das receitas orçamentárias de contribuições patronais e também repasses financeiros de inativos em carência e complementações ocasionados pela falta de pagamento nas épocas próprias pela Prefeitura de Jundiaí. Embora as entradas financeiras não tenham ocorrido os desembolsos financeiros continuaram ocorrendo, já que o IPREJUN continuou honrando os compromissos assumidos. Assim, uma vez que os desembolsos foram mantidos, mas as entradas financeiras não ocorreram dentro da normalidade que se esperava acabou contribuindo também para que o resultado do exercício de 2015 fosse negativo e consequentemente influenciou no PL negativo.

Foram realizadas também as devidas provisões de Sentenças Judiciais, Perdas com investimentos e férias/13º salários. Todos estas provisões são obrigatórias e contribuem para o aumento das variações patrimoniais diminutivas

Em resumo o Resultado do Exercício foi negativo porque ocorreram mais variações patrimoniais diminutivas do que variações patrimoniais aumentativas e os motivos foram explicitados acima.

Nota 12 - Déficit na Demonstração das Variações Patrimoniais:

O Déficit verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2015 no valor de - R\$ -119.898.283,09 adicionado ao resultado acumulado até o exercício anterior de R\$ 24.957.489,98, resulta em um Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2015 R\$ - 94.940.793,11

Ano 2015	
Saldo Patrimonial Anterior	24.957.489,98
(+) Resultado Exercício 2015	-119.898.283,09
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(=) Saldo Patrimonial 2015	-94.940.793,11

Ano 2014	
Saldo Patrimonial Anterior	133.836.587,03
(+) Resultado Exercício 2014	-108.875.484,65
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	-3612,40
(=) Saldo Patrimonial 2014	24.957.489,98

IPREJUN




Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Se as provisões pudessem deixar de serem feitas, ao invés de um resultado negativo teríamos um resultado positivo em 2015 de R\$ 204.503.211,62 que somado ao Saldo Patrimonial de 2014 de R\$ 24.957.489,98 resultaria em um Patrimônio Líquido em 2015 de R\$ 229.460.701,60 no entanto como legalmente não é possível deixar de constituir as provisões mencionadas, cabamos por onerar o resultado do exercício de 2015 e concomitantemente se impacta o Patrimônio Líquido.

Provisões Constituídas em 2015	
Provisão de Férias	112.855,39
Provisão de 13º Sal.	
Provisão para Perdas com Investimentos para 2015	69.455.933,72
Sentenças Judiciais	2.261.459,55
Total	71.830.248,66

Resultado do Exercício de 2015	-119.898.283,01
Total das Provisões 2015	71.830.248,66
Aumento da Provisão Matemática	252.571.245,97
Novo resultado do Exercício 2015 sem influência das Provisões	204.503.211,62


Denise Durães Rodrigues
Contadora - CRC ISP 243359/O-1


Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente - CPF 049.505.888-26

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MAIO DE 2015

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 8.409, de 08 de maio de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargos e empregos de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas e Motorista de Veículos Pesados, faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados e pensionistas alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa, a partir de 01 de maio de 2016.

Motorista de Veículos Leves

Cód	Tabela OPR 40 hrs
609268	ADEMIR AGIANI
607153	ADHEMAR ROVERI
613270	AMADO APARECIDO MARQUES
614297	AMADOR BUENO
601734	ANGELINA CREVILARI SERIGATO
605070	ANTONIO MARGIOTO
624416	APARECIDO LAERCIO DE OLIVEIRA
617603	ARNALDO PIOLLA
623710	BENEDITA JORGINA P. MARINO
603016	CLAUDIO BETELLI
605095	CRISTOVAO DE MORAIS
612823	DEOCLECIO DA SILVA ROSA
617514	DIRCE MARTHO DORASSI
600803	DORIVAL CAREZZATO
616160	EDGAR BARCARO
624188	ELIAS AP. CHAGAS DOS SANTOS
623761	EMIDIO FACIONI
612022	EMILIA MARCELINO
604883	ENIDES APARECIDA PATRIGNANI
614240	ENIS ROBERTO ALVARES
613640	ERALDO JOSE BAIALUNA
602131	EURIDES FARINELLI
606020	GEORGINA BRANCO BIANCHI
610014	GERALDO JOSÉ LOURENÇO
623798	GERALDO SHIDENORI TAMASHIRO
621726	GERSON PIOVESAN
605177	HELIO FERREIRA DA SILVA
601766	IDALINA PEDRETI PENNA GUIDO
606311	JOÃO ALEXANDRE RUSSO
619928	JOÃO BATISTA DE SOUZA
606788	JOÃO MARCOLINO
611447	JOÃO ROBERTO MIOLA
602334	JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS
603361	JOSÉ PAVAN
604328	JOSÉ PEDRO PARIMOSCHI
617788	JOSÉ ROBERTO LEME
617044	JURANDIR CAETANO DA SILVA
611785	JUVENTINO ALVES DOS SANTOS
602927	LEDA MARIA MERLUSSI
616501	LUIZ CARLOS DO AMARAL
605309	LUIZ CARLOS GONÇALVES
605444	LUIZ NORBERTO M. DE ALMEIDA
607872	MARIA JOSEFA DA SILVA SANTOS
603105	MIGUEL RUEDA LOPES
604470	MOACIR BELINATTI
609898	NADIR TEGON
624418	NELSON EDUARDO DA S. MOREIRA
614450	NIVALDO ANTONIO DELVECCHIO
600365	NORMA GOBBO DA SILVA
618139	OBADIAS GOMES DE ANDRADE
619725	ODAIR ROQUE
605679	OLIMPIO GOMES DE OLIVEIRA
620987	OLIVAL ANGELO
618349	OSVALDO CHAGAS DOS SANTOS
605857	PEDRO DA SILVA SANTOS

IPREJUN

INEDITORIAL

609948	RAQUEL MARQUES DA SILVA
614621	REGINA DE LOURDES M. CEOLIN
606471	ROBERTO BRESSAN
602213	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
623410	RUBENS EDSON MARCARIN
610644	RUTE ALVES DO NASCIMENTO
622130	SAMUEL PANDIN MOMPEAN
605864	SEBASTIAO TENORIO BARROS
607146	SELMA F. BORGES DOS SANTOS
615260	VALNEI PORPHIRIO

Motorista de Veículos Pesados

Cód	Tabela OPR 40 hrs
617628	ANTONIO HENRIQUE CONTATO
622251	ARI BARROSO
605540	EDSON LUIZ MINGOTTI
605280	JOSÉ CARLOS MALAVAZZI
623435	LUIZ DE PAULA NAVES
621975	LUVerci MACEDO DOS SANTOS
616024	NATAL ROSA
614906	NELSON BUENO DE OLIVEIRA

Operador de Máquinas

Cód	Tabela OPR 40 hrs	
612450	ALDA MARIA DONIZETTI PELANDRA	
606795	ANTONIO LORO	
624099	ANTONIO PALMEIRA	
609600	BENEDITION TADEU DA ROSA	
622618	CLAUDIONOR MIRANDA LIMA	
600867	FATIMA APARECIDA PADILHA	
602074	GILDO LUIZ DOS SANTOS	
622148	ISMAEL FERREIRA DA SILVA	
605031	JESUINO JOSE BICUDO	
610570	JOSÉ FRANCISCO V. DE SOUZA	
600066	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	
615762	OSMAR BUENO	
613590	PEDRO BUENO	
611283	PEDRO ALVES NEVES	
616907	RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA	X2
619465	SANTO BENEDITO PEDRO	X3
615610	SERAFIM VIEIRA DOS SANTOS	T
613470	VALDEMAR DO CARMO	T

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE MAIO DE 2015

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002 -----
C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 8.463, de 07 de julho de 2015, que alterou o Grupo Remuneratório do cargos e empregos de Motorista de Veículos Leves, faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados e pensionistas alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa, à partir de 01 de maio de 2016.

Motorista de Veículos Leves

Cód	Tabela OPR 40 hrs	
624113	JAMIL ROBERTO DEPIATTI	M
601346	MARIA DE LOURDES P. MARTIN	K

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 435 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder à funcionária ROSANA DOS SANTOS PEREIRA LEITE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 15/04/2016 a 14/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida à funcionária LEILA MARIA DORIGHELLO, Professor de Educação Básica,

pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 30/04/2016 a 14/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida à funcionária SAFIRA MUNIZ, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 25/04/2016 a 23/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder à funcionária MARIA ISABEL SANFINS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/05/2016 a 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder ao funcionário VALDIR ANTONIO, Cozinheiro, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 26/04/2016 a 24/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 440 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder ao funcionário MAURO CESAR SABONAS, Assessor de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/04/2016 a 25/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 441 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder à funcionária IVONE MARIA MARQUES, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 22/04/2016 a 20/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 442 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder à funcionária NADIA APARECIDA CORREA MENDES, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 10/05/2016 a 08/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 443 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve conceder ao funcionário SILVIO ROBERTO BRANDINO, Cozinheiro, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 04/05/2016 a 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 444 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida à funcionária ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 17/05/2016 a 15/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 445 DE 17 DE MAIO DE 2016

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedida ao funcionário FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/05/2016 a 12/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

ANIMA SOM COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME. C.F.M. 98.588 – CNPJ: 13.294.931/0001-91, comunica que constatou o extravio das notas fiscais de serviço, série A, impressas em gráfica, nº 001 a 050, parte utilizada e parte em branco para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto a eventual uso indevido.

EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

TATHI E THASSI ADM CONC PROMS SC LTDA., C.F.M. 47.483 – 5 C.N.P.J. 68.002.385/0001 – 60, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 001 a 250, parte utilizada e parte em branco, e do livro registro de prestação de serviços, nº 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto a eventual uso indevido.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 23

EM 19 DE MAIO DE 2016 - 19 HORAS

Pauta-Convite

Item Único: **Projeto de Lei 12.027/2016** – Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Jundiá, em 10 de maio de 2016

Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente

rao

(extrato do Regimento Interno) DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	
Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvir a opinião geral sobre proposições em trâmite interno.	
§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscripto pela maioria absoluta dos membros da Câmara.	
redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001.	
§ 2º. Terão voz:	
I – eletorais;	
II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;	
III – convidados oficiais;	
IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.	
§ 3º. A Audiência Pública terá início às dezesseis horas e duração de três horas, prorrogáveis a critério da Presidência, se necessário.	
redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; 477, de 22 de maio de 2001; e 537, de 30 de março de 2010.	
Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.	

PORTARIA Nº 3518, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Concede ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, grupo IX, nível II, grau C, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%.

A PREFEITURA
**NÃO PARA,
 NÃO PARA,
 NÃO PARA**
 DE INVESTIR NA
 EDUCAÇÃO.



**OS AVANÇOS ACONTECEM EM TODO
 O SISTEMA DE ENSINO.**

- ✓ 32 mil kits de material escolar entregues
- ✓ 27 mil kits de uniformes entregues
- ✓ 46 escolas reformadas ou ampliadas
- ✓ 4 novas escolas
- ✓ 332 professores efetivados
- ✓ 2.600 novas vagas em creches
- ✓ 400 cozinheiros capacitados
- ✓ Ensino superior gratuito pelo Instituto Federal

A prefeitura **não para** de cuidar da cidade e das pessoas.



Nova obra que liga a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini ao Córrego das Valquírias já realizada pela Prefeitura de Jundiaí

COMPLEXO JUNDIAÍ. MAIS UMA OBRA HISTÓRICA DA PREFEITURA PARA A CIDADE.

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ E O GOVERNO ESTADUAL DERAM INÍCIO A UMA DAS MAIORES E MAIS IMPORTANTES OBRAS PARA MELHORAR A MOBILIDADE NA NOSSA CIDADE.

AS TÃO ESPERADAS ALÇAS DE ACESSO DA RODOVIA ANHANGUERA JÁ COMEÇARAM PARA PÔR UM FIM AOS CONGESTIONAMENTOS E MELHORAR O TRÂNSITO DE TODA A REGIÃO.



Prefeitura
de **Jundiaí**

Cuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas

A PREFEITURA
NÃO PARA,
NÃO PARA,
NÃO PARA
 DE CONSTRUIR
 MORADIAS PARA
 A POPULAÇÃO.



São Camilo



Vila Ana



Novo Horizonte

MAIOR PLANO HABITACIONAL DA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ

- Mais de 1.700 novas moradias
- 606 novas moradias já entregues
- Novo Horizonte: 384 moradias entregues, com toda a infraestrutura
- Em breve: 400 novas moradias no Jardim São Camilo
- 1.500 escrituras regularizadas



Novo Horizonte

A Prefeitura **não para** de cuidar da cidade e das pessoas.

